



**UNIDADE GESTORA (UG):** Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri).

**CÓDIGO UG/GESTÃO:** 44023.

## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2024

Considerando as determinações contidas na Instrução Normativa Nº TC-020, de 31 de agosto de 2015 (IN TC-20/2015), em especial ao estabelecido no art. 16 e no Anexo VII, apresentam-se os resultados dos exames realizados na Prestação Anual de Contas de Gestão (PCG) da Epagri, Unidade Jurisdicionada (UJ), referente ao exercício financeiro de **2024**.

### Quadro I – Responsável pela gestão

Responsável pela gestão 2024	Período inicial	Período final/atual
Dirceu Leite, Diretor-Presidente	21/03/2023	Permanece na gestão até a presente data

## 1 – ESCOPO DOS EXAMES

Os trabalhos foram realizados por meio da análise da Prestação Anual de Contas de Gestão (PCG) da Unidade Jurisdicionada, de documentos, informações e pareceres.

As verificações foram realizadas conforme planejamento anual, utilizando-se os seguintes critérios, quando se tratando de seleção por amostragem:

- materialidade
- relevância
- criticidade
- itens não analisados no Plano Anual das Atividades de Controle Interno (PAACI) de exercícios anteriores
- riscos

A Unidade de Controle Interno (UCI) - denominada Controle Interno e Ouvidoria (CI-OUV) no Regimento Interno da Epagri – utilizou, para avaliação da Unidade Jurisdicionada, as seguintes ferramentas:

- planejamento anual
- comunicações ao gestor sobre irregularidades/impropriedades constatadas, bem como as recomendações corretivas
- informações e pareceres



As ferramentas descritas no parágrafo anterior, juntamente com os papéis de trabalho, constituem-se nos produtos da Unidade de Controle Interno e comprovam a atuação no período para a avaliação da gestão.

A observância e o atendimento das recomendações da Unidade de Controle Interno refletem na efetividade das ações de controle desenvolvidas na Unidade Jurisdicionada.

## 2 – DA ANÁLISE

### 2.1 – Funcionamento do controle interno da Unidade Jurisdicionada (inciso I, Anexo VII da IN TC-20/2015)

No Estado de Santa Catarina, o Sistema de Controle Interno (SCI) foi instituído, no âmbito do Poder Executivo, sob a forma de sistema administrativo por meio da Lei Complementar estadual nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Atualmente, as regras do SCI estão estabelecidas na Lei Complementar estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e decretos. A referida Lei Complementar estabeleceu o novo modelo de gestão para a Administração Pública Estadual, definindo a Controladoria-Geral do Estado (CGE) como órgão central do sistema<sup>1</sup>.

Estabeleceu, também, que o controle das atividades deve ser exercido em todos os níveis pelas chefias imediatas, compreendendo a execução dos programas, projetos e ações, e a observância das normas inerentes à atividade específica do órgão ou da entidade vinculada ou controlada; e pelos órgãos de cada sistema, no cumprimento e observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades administrativas.

Para regulamentar o SCI, foi publicado o Decreto estadual nº 2.056, de 20 de janeiro de 2009, que dispôs sobre as competências do órgão central, dos núcleos técnicos e das respectivas unidades administrativas responsáveis pelas atividades de controle interno. Complementando essa norma, o Decreto estadual nº 1.670, de 8 de agosto de 2013<sup>2</sup>, determinou que as empresas estatais dependentes indicassem em seus regimentos internos a área responsável pelo controle interno, observando o princípio da segregação de funções, e designassem o empregado responsável.

Cumprindo essas determinações legais, a Epagri contemplou a função gerencial de Controlador Interno e Ouvidor para responder pela Unidade de Controle Interno da Epagri, conforme o Plano Gerencial e Regimento Interno da Epagri, ambos aprovados pelo Conselho de Administração, bem como designou empregado para essa função.

---

<sup>1</sup> Art. 25, parágrafo único, VIII, Lei Complementar estadual nº 741, de 2019. A UCI da Epagri é parte integrante do Sistema Administrativo de Controle Interno como órgão seccional.

<sup>2</sup> A Unidade de Controle Interno da Epagri não está instituída conforme o Decreto nº 1.682, de 19 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional e a denominação dos cargos em comissão e das funções de confiança no âmbito do Estado de Santa Catarina, e que contempla a função de Coordenador de Controle Interno e Ouvidoria. Esse decreto é direcionado apenas à Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, não englobando a Epagri, empresa estatal dependente do Poder Executivo Estadual.

### Quadro II – Estruturação e composição da UCI

Norma Legal	Nome responsável e colaboradores	Vinculação direta	Ato legal	Formação	Período
Decreto estadual nº 1.670, de 8 de agosto de 2013 Plano Gerencial da Epagri Regimento Interno da Epagri (artigo 16)	José Pedro Oliveira Rosses, Controlador Interno e Ouvidor	Presidência Executiva	Portaria DEX nº 62/2023, publicada no DOE, edição nº 22.026, em 25/05/2023	Direito (pós graduado)	De 08/05/2023 e até a presente data

A Unidade de Controle Interno conta com apenas 1 (um) profissional na sua estrutura, sem outros colaboradores lotados na unidade (empregados públicos, servidores públicos à disposição, aprendizes, estagiários, bolsistas etc.).

O responsável da Unidade de Controle Interno possui senha e perfil adequado para acesso aos seguintes sistemas corporativos:

- Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e)
- Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-SFINGE *on-line*)
- Comunicação no TCE Virtual
- Sala Virtual no TCE Virtual
- Sistema de Gerenciamento de Identidade (SGI) no TCE Virtual
- Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH)
- Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (SICOP)
- Sistema de Informações Administrativo-Financeiro Integrado (SAFI)
- Ahgora Sistemas (sistema de registro eletrônico de controle de jornada)
- Sistema de Monitoramento das Medidas do Plano de Integridade (SIC)
- Sistema de Monitoramento de Processos de Providências Administrativas e Tomada de Contas Especial (SISTCE)
- Sistema Informatizado de Ouvidoria e Acesso à Informação

A regularidade dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial<sup>3</sup> registrados nos sistemas corporativos consiste na comprovação de que foram realizados em observância às normas vigentes e aos princípios constitucionais, com base na existência de documentos hábeis que comprovem as operações realizadas.

Nos casos em que são detectadas irregularidades ou impropriedades, a situação é comunicada aos gestores, objetivando a adoção das medidas corretivas que se fizerem necessárias.

Os instrumentos de comunicação adotados pela Unidade de Controle Interno são:

- Informação
- Parecer
- Ofício
- E-mails
- Capacitações presenciais ou por videoconferência
- Reuniões
- Interação pessoal junto às unidades administrativas

Esses meios de comunicação têm por objetivo registrar a atuação da Unidade de Controle Interno para o aprimoramento permanente e contínuo dos processos analisados e dos controles administrativos adotados, os quais serão mantidos à disposição da CGE e do controle externo.

A Unidade de Controle Interno, quanto ao acompanhamento das comunicações, possui controle manual ou informatizado da emissão dos documentos e do correspondente "status" de atendimento. Esse controle é realizado manualmente, por meio de planilhas, ou por meio de sistemas (p. ex. SISTCE, SIC e Comunicação do TCE Virtual).

Quanto à sistematização dos trabalhos, a Unidade de Controle Interno apresenta:

- planejamento anual de atividades
- relatório de atividades anuais
- relatórios trimestrais de Ouvidoria
- propostas para melhoria dos processos e fluxos internos/elaboração de normas internas

---

<sup>3</sup> As **análises contábeis e da conformidade contábil** (verificação dos registros contábeis e evidenciações em notas explicativas decorrentes da execução orçamentária, extraorçamentária e patrimonial, compreendendo as etapas da receita e da despesa; a movimentação de bens e direitos; as transferências de recursos por quaisquer meios; o registro e a análise dos atos potenciais ativos e passivos) não são de atribuição do Controlador Interno e Ouvidor, mas sim do responsável pelos serviços contábeis da Epagri, a quem cabe emitir o **relatório e parecer de conformidade contábil**, a partir das ferramentas da conformidade contábil, conforme o Decreto estadual nº 401, de 2015 e artigos 32 a 36 do Decreto estadual nº 765, de 2024. O enfoque da UCI são análises administrativas.

- rotinas e check lists
- informações e/ou pareceres

Em relação às atividades de monitoramento<sup>4</sup>, a Unidade de Controle Interno as realiza de forma periódica/contínua.

Objetivando aumentar a efetividade do monitoramento, a Unidade de Controle Interno tem recomendado ao gestor e aos responsáveis pelos setores desta Unidade Jurisdicionada a elaboração de planos de ação, estabelecendo cronogramas, definições das medidas a serem adotadas, os responsáveis pela execução e o prazo para implementação das recomendações propostas.

Em relação aos procedimentos de controle adotados, as atividades da Unidade de Controle Interno:

- possuem caráter detectivo e corretivo, em que os trabalhos realizados proporcionaram a correção das falhas apenas nos processos analisados, de forma isolada;
- possuem caráter preventivo, em que os trabalhos realizados, além de correção das falhas isoladas, proporcionaram melhoria no fluxo dos processos, sendo adotadas medidas pelo controle interno para sua correção.

Além das atribuições previstas no Decreto estadual nº 1.670, de 8 de agosto de 2013, a Unidade de Controle Interno possui outras:

- Ouvidor, respondendo pelas atribuições da Lei federal nº 13.460, de 2017 (Lei de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos) e seu regulamento, o Decreto estadual nº 1.933, de 2022, recebendo e tratando as manifestações dos usuários (denúncias, reclamações, elogios, sugestões e solicitações) e pedidos de acesso à informação
- Monitoramento do Portal da Transparência da Epagri
- Membro titular do Comitê de Conformidade e Gerenciamento de Riscos (*Compliance*), conforme o Estatuto Social da Epagri, Regimento Interno da Epagri e Regimento Interno do referido Comitê
- Membro titular do Comitê de Elegibilidade, conforme Estatuto Social da Epagri, Regimento Interno da Epagri e Regimento Interno do referido Comitê
- Membro titular do colegiado do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), conforme a Lei federal nº 10.973, de 2004 (Lei de Inovação), Lei estadual nº 14.328, de 2009 (Lei Estadual de Inovação), Decreto estadual nº 2.372, de 2009 e Política de Inovação da Epagri, providenciando, inclusive, o registro de marcas e de programas

---

<sup>4</sup> **Monitoramento** é a sistemática de acompanhamento dos controles implementados com a finalidade de diminuir riscos e de realizar melhorias. Tem como objetivo interagir com os gestores responsáveis, de forma a facilitar a elaboração e o acompanhamento das recomendações.

de computador da Epagri (incluindo a prorrogação do registro da marca Epagri realizada em 2024)

- Membro titular do Grupo de Trabalho da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR) para análise, discussão e consolidação da legislação relacionada à agricultura e pecuária catarinense, conforme a Portaria SAR nº 36, de 6 de julho de 2023 (SGP-e SAR 28/2024)
- Membro titular do Grupo de Trabalho da CGE para atualização da Lei Complementar estadual nº 491, de 2010 (Estatuto Jurídico Disciplinar no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina), conforme a Portaria CGE nº 39, de 2024 (SGP-e CGE 471/2024)
- Membro titular do Grupo de Trabalho para a elaboração da Política da Segurança da Informação (POSIN) da Epagri, conforme a Instrução Normativa SEA nº 20/2021 e Portarias DEX nº 277/2023, 35/2023 e 73/2024
- Ponto focal da Epagri no Plano de Integridade e *Compliance* da Administração Pública Estadual, incluindo a atribuição de monitoramento do Plano de Integridade e cadastro das atividades realizadas e respectivas evidências no Sistema de Monitoramento das medidas do Plano de Integridade (SIC), conforme o Decreto estadual nº 2.234, de 2022
- Membro titular do Fórum de Integridade das Empresas Estatais, atuando, também, como Secretário desse Fórum, conforme a Portaria CGE nº 62, de 2023 (CGE 1291/2023)
- Atualização do rol de responsáveis da Unidade Jurisdicionada no TCE Virtual
- Acompanhamento do cumprimento das diligências oriundas das auditorias, levantamentos, inspeções, acompanhamentos e monitoramentos realizados pelo TCE
- Promoção de diligência a partir do relatório de restrições emitido pelo e-Sfinge *on line* a partir das remessas de dados encaminhados pela Epagri
- Avaliação de solicitações de atestados de capacidade técnica solicitados por contratados/fornecedores e apoio aos gestores na emissão do documento (SGP-e EPAGRI 446/2024)
- Encaminhamento de documentos, dados e informações relativos aos processos de contratação direta (dispensas e inexigibilidades de licitação) ao TCE por meio do TCE Virtual, para atender à Instrução Normativa nº TC-21/2015

## 2.2 - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno (Inciso II, Anexo VII da IN TC-20/2015)

A Epagri adota o modelo das **Três Linhas** recomendado pelo *The Institute of Internal Auditors* (The IIA)<sup>5</sup>, que visa ajudar “as organizações a identificar estruturas e processos que melhor auxiliam no atingimento dos objetivos e facilitam uma forte governança e gerenciamento de riscos”. A Epagri possui documento institucional, aprovado na 70ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, de 25.06.2018, denominado “Boas Práticas de Controle Interno, Gestão de Riscos e *Compliance*”, disponibilizado no seu Portal da Transparência, que estabelece que “**a atividade de controles internos é de competência de todas as áreas da Epagri, cada qual em seu nível de atuação**, uma vez que está intrinsecamente ligada ao processo de gerenciamento de riscos corporativos”.

A **Unidade de Controle Interno** da Epagri é um órgão de assessoramento superior que atua na **2ª linha**, subordinado hierárquica e administrativamente ao Diretor-Presidente e vinculado tecnicamente à CGE, conforme o Decreto estadual nº 1.670, de 2013 e Regimento Interno da Epagri.

A **Auditoria Interna**, que é outro órgão de assessoramento superior na Epagri, também vinculado ao Diretor-Presidente, atua na **3ª linha**, de acordo com as suas atribuições de auditoria que estão previstas na Lei federal nº 13.303, de 2016 (Lei das Estatais), Decreto estadual nº 1.007, de 2016, Estatuto Social e Estatuto da Auditoria Interna, aferindo a adequação e eficácia dos controles internos, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, com vistas ao preparo de demonstrações financeiras, agindo de forma independente da gestão<sup>6</sup>.

Os relatórios anuais das atividades de Auditoria Interna, que **não se confundem** com o presente Relatório de Controle Interno, são publicados no Portal da Transparência da Epagri, no seguinte *link*: [https://transparencia.epagri.sc.gov.br/?page\\_id=734](https://transparencia.epagri.sc.gov.br/?page_id=734). A Auditoria Interna registou no Relatório de Gestão as atividades realizadas no exercício de 2024: auditoria no Contrato nº 339/2021; auditoria sobre o uso do sistema de ponto eletrônico; auditoria da gestão nos Centros de Treinamento e auditoria nos contratos de *royalties* das tecnologias licenciadas pela Epagri.

No exercício de 2024, a Unidade de Controle Interno atuou nos seguintes temas:

- Apoio ao Controle Externo e CGE
- Licitações e compras
- Gestão de pessoas

<sup>5</sup> INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS. **Modelo das Três Linhas do IIA 2020**: uma atualização das Três Linhas de Defesa. Tradução do Instituto dos Auditores Internos do Brasil. São Paulo: Instituto dos Auditores Internos do Brasil, 2020. Disponível em: <https://iibrasil.org.br/noticia/novo-modelo-das-tres-linhas-do-ia-2020>. Acesso em: 7 maio 2025.

<sup>6</sup> A Auditoria Interna realiza o planejamento de suas auditorias no **Planejamento Anual de Auditoria Interna (PAINT)** e, até o último dia útil de fevereiro de cada ano, emite o **Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT)**, conforme prevê o seu Estatuto. Esses documentos são divulgados no Portal da Transparência da Epagri, no *link*: [https://transparencia.epagri.sc.gov.br/?page\\_id=734](https://transparencia.epagri.sc.gov.br/?page_id=734) e [https://transparencia.epagri.sc.gov.br/?page\\_id=823](https://transparencia.epagri.sc.gov.br/?page_id=823).

- Gestão patrimonial
- Despesas de custeio
- Ouvidoria
- *Compliance* e implantação da gestão de riscos
- Transferência de recursos (regime de adiantamento)
- Acompanhar a regularidade da Epagri (fiscal, jurídica e econômico-financeira)
- Inovação e Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)

No Quadro III a seguir estão demonstradas as atividades desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno no período:

**Quadro III – Atividades desenvolvidas**

Atividade	Escopo (objetivo)	Período realização	Situação <sup>7</sup>
Avaliação dos controles administrativos relativos à gestão de pessoas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Emitir pareceres do Controle Interno nos <b>processos de admissão</b> de empregados públicos, conforme a <u>Instrução Normativa nº TC-11/2011</u>;</li> <li>- Acompanhar o <b>Programa de Demissão Voluntária Incentivada (PDVI)</b> e a conformidade dos processos;</li> <li>- Verificar se os agentes públicos da Epagri, no momento da admissão/exercício e término do vínculo apresentaram a respectiva <b>declaração de bens e valores</b> ao Departamento Estadual de Gestão de Pessoas (DEGP);</li> <li>- Verificar se os agentes públicos da Epagri estão apresentando anualmente as <b>declarações de bens e valores</b> ao DEGP, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH);</li> <li>- Verificar se os empregados que ocupam funções gerenciais estão preenchendo e assinando a <b>declaração de ausência de impedimento</b> exigida no Decreto estadual nº 1.836, de 2008;</li> <li>- Analisar os processos administrativos disciplinares e emitir recomendações de melhoria;</li> <li>- Verificar a ocorrência de irregularidades na</li> </ul>	01/01/2024 a 31/12/2024	Planejada e executada

<sup>7</sup> **Situação:** a) planejada e executada b) planejada e não executada c) executada e não planejada.

Atividade	Escopo (objetivo)	Período realização	Situação <sup>7</sup>
	<p>inclusão de valores na folha de pagamento de acordo com a legislação aplicável;</p> <p>- Apoiar o DEGP no monitoramento e na supervisão do controle de jornada, realizado de acordo com a Deliberação DEX nº 01/2023 (Manual de Normas e Procedimentos do Controle de Jornada de Trabalho).</p>		
<p>Avaliação dos controles administrativos relativos aos processos de licitação e contratos administrativos</p>	<p>- Emitir parecer do Controle Interno em processos de <b>aquisição de veículos</b>, na forma do Decreto estadual nº 1.505, de 2021;</p> <p>- Verificar, por amostragem (materialidade), a <b>regularidade dos processos de contratação</b> do ano de 2024 (licitações, dispensas de licitação e inexigibilidades de licitação), conforme legislação vigente;</p> <p>- Apoiar o Departamento Estadual de Planejamento (DEPLAN) no desenvolvimento de ferramenta para o <b>cadastro de informações dos processos de dispensas de licitação</b>, a fim de otimizar o tempo das unidades administrativas e facilitar o controle de eventual fracionamento das despesas;</p> <p>- Apoiar na elaboração, revisão e ajustes de <b>fluxos sobre aquisições e contratações</b> disponibilizados na <u>cadeia de valor da Epagri</u>;</p> <p>- Participar como instrutor em capacitações direcionadas aos agentes públicos que realizam contratações na Epagri.</p>	<p>01/01/2024 a 31/12/2024</p>	<p>Planejada e executada</p>
<p>Avaliação dos controles administrativos relativo à gestão patrimonial</p>	<p>- Monitorar os <b>termos circunstanciados administrativos (TCAs)</b> e os prazos para a conclusão dos procedimentos simplificados de apuração de responsabilidade pelo extravio ou dano a bem móvel, na forma do Decreto estadual nº 1.244, de 2017;</p> <p>- Verificar o cumprimento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna e TCE/SC relativas à gestão patrimonial, encaminhando orientações às unidades;</p> <p>- Avaliar os controles internos e o cumprimento das normas no <b>almoxarifado</b> da Sede da Epagri;</p> <p>- Participar como instrutor em capacitações direcionadas aos agentes públicos que lidam com a gestão patrimonial na Epagri.</p>	<p>01/01/2024 a 31/12/2024</p>	<p>Planejada e executada</p>

Atividade	Escopo (objetivo)	Período realização	Situação <sup>7</sup>
<p>Tratamento das demandas oriundas da Ouvidoria da Epagri, por meio do Sistema Integrado de Ouvidorias do Estado de Santa Catarina, e-mail, presencial, telefone e por correspondência.</p>	<p>- Atender aos seguintes dispositivos legais:</p> <p>a) Lei federal nº 13.460, de 2017 (Lei de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos);</p> <p>b) Decreto estadual nº 1.933, de 2022 (regulamento estadual da Lei federal nº 13.460, de 2017);</p> <p>c) Orientação Técnica da CGE/SC nº 01, de 2019;</p> <p>d) Orientação Técnica da CGE/SC nº 02, de 2023;</p> <p>e) Instrução Normativa CGE/SC nº 02, de 2021;</p> <p>- Elaborar o "<b>Relatório de Gestão da Ouvidoria de 2024</b>";</p> <p>- Elaborar <b>relatórios trimestrais de Ouvidoria</b>, disponibilizados no Portal da Transparência da Epagri;</p> <p>- Apoiar na implementação da pesquisa de satisfação dos usuários da Epagri;</p> <p>- Providenciar a atualização e melhorias no site da Ouvidoria e e-SIC da Epagri;</p> <p>- Manter e atualizar os <b>painéis dinâmicos da Ouvidoria</b> para facilitar a visualização de dados, gestão e acompanhamento das manifestações de usuários e pedidos de acesso à informação.</p>	<p>01/01/2024 a 31/12/2024</p>	<p>Planejada e executada</p>
<p>Monitoramento do Portal da Transparência da Epagri</p>	<p>- Monitorar as informações disponibilizadas no Portal da Transparência da Epagri pelas diversas unidades da empresa, recomendando a atualização de dados, quando necessário.</p>	<p>01/01/2024 a 31/12/2024</p>	<p>Planejada e executada</p>
<p>Condução dos procedimentos relativos aos pedidos de acesso à informação por meio do Sistema de Informações ao Cidadão (e-SIC), e-mail, presencial, telefone e por correspondência</p>	<p>- Atender aos seguintes dispositivos legais:</p> <p>a) Constituição Federal de 1988;</p> <p>b) Lei federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação);</p> <p>c) Decreto estadual nº 1.048, de 2012 (regulamento estadual da Lei federal nº 12.527, de 2011); e</p> <p>d) Orientação Técnica da CGE/SC nº 02, de</p>	<p>01/01/2024 a 31/12/2024</p>	<p>Planejada e executada</p>

Atividade	Escopo (objetivo)	Período realização	Situação <sup>7</sup>
	2023.  - Elaborar o “ <b>Relatório de Gestão da Ouvidoria de 2024</b> ”, contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.		
Avaliação dos controles administrativos nas prestações de contas por meio de regime de adiantamento	- Emitir parecer do Controle Interno em processos de prestação de contas de despesas realizadas por meio de regime de adiantamento, incluindo por meio do Cartão de Pagamento do Estado de Santa Catarina (CPESC), conforme a Lei federal nº 4.320, de 1964, e os Decretos estaduais nº 1.322, de 2017 e 640, de 2024.	01/01/2024 a 31/12/2024	Planejada e executada
Participação do Comitê de Compliance da Epagri	- Atender aos seguintes dispositivos legais:  a) Lei federal nº 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção);  b) Lei federal nº 13.303, de 2016 (Lei das Estatais);  c) Lei estadual nº 17.715, de 2019 (Lei do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual);  d) Decreto federal nº 11.129, de 2022 (regulamento federal da Lei Anticorrupção);  e) Decreto estadual nº 1.007, de 2016 (regras de governança para empresas estatais de pequeno porte);  f) Decreto estadual nº 1.106, de 2017 (regulamento estadual da Lei Anticorrupção);  g) Estatuto Social da Epagri; e  h) Código de Conduta e Integridade da Epagri.  - Coordenar o treinamento anual aos agentes públicos e administradores da Epagri sobre o Código de Conduta e Integridade;  - Documentar em processo no SGP-e todas as capacitações anuais realizadas sobre o Código de Conduta e Integridade.	01/01/2024 a 31/12/2024	Planejada e executada
Ponto Focal do Programa de Integridade e Compliance do Poder Executivo Estadual	- Atender aos seguintes dispositivos legais:  a) Lei estadual nº 17.715, de 2019 (Compliance	01/01/2024 a 31/12/2024	Planejada e executada

Atividade	Escopo (objetivo)	Período realização	Situação <sup>7</sup>
	<p>na Administração Pública); e</p> <p>b) Decreto estadual nº 2.234, de 2022;</p> <p>- Monitorar as ações planejadas no Plano de Integridade para mitigar riscos de integridade;</p> <p>- Cadastrar as atividades executadas e respectivas evidências de mitigação de riscos de integridade no sistema da CGE;</p> <p>- Participar de capacitações realizadas pela CGE e nas reuniões do Fórum de Integridade das Empresas Estatais, conforme Portaria CGE nº 62, de 2023 (CGE 1291/2023)</p>		
Monitoramento do Sistema Comunicação do TCE Virtual	- Monitorar as comunicações, encaminhá-las às unidades competentes para providências e encaminhar as respectivas respostas no sistema informatizado de comunicação do TCE/SC.	01/01/2024 a 31/12/2024	Planejada e executada
Acompanhamento do cumprimento das diligências oriundas de auditorias, levantamentos, inspeções, acompanhamentos e monitoramentos realizados pelo TCE/SC, controlando os prazos das respostas a serem encaminhadas pelas unidades competentes da Epagri	<p>- Atender aos seguintes dispositivos legais:</p> <p>a) Resolução nº TC-0126/2016;</p> <p>b) Portaria nº TC-0461/2016.</p>	01/01/2024 a 31/12/2024	Planejada e executada
Atualização bimestral e verificação de pendências no e-Sfinge Web relativas ao cadastro dos responsáveis da Epagri: I - Dirigente máximo; II - Responsável pelo Controle Interno; III - Membros de Diretoria Executiva; IV - Membros de conselho administrativo, deliberativo, curador ou fiscal; V - Ordenadores de despesas; VI - Membros do Comitê de Elegibilidade.	<p>- Atender à Instrução Normativa nº TC-20/2015 (TCE/SC);</p> <p>- Atualizar a cada bimestre o cadastro dos responsáveis.</p>	01/01/2024 a 31/12/2024	Planejada e executada
Promoção de diligências, a partir dos relatórios de remessa de dados	- Atender à Instrução Normativa nº TC-28/2021, cobrando diligências e regularização pelos responsáveis de cada módulo do e-Sfinge, desig-	01/01/2024 a 31/12/2024	Planejada e executada

Atividade	Escopo (objetivo)	Período realização	Situação <sup>7</sup>
encaminhados pela Epagri no e-Sfinge on-line	nados conforme a Portaria DEX nº 26/2024.		
Encaminhamento ao TCE/SC de documentos, dados e informações relativas às licitações e contratações diretas de alto vulto (dispensas e inexigibilidades de licitação) por meio do TCE Virtual (Sala Virtual)	- Atender à Instrução Normativa nº TC-0021/2015 (até a revogação dessa exigência, conforme a Instrução Normativa nº TC-35/2024).	01/01/2024 a 31/12/2024	Planejada e executada
Membro do Colegiado do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Epagri	- Zelar pela manutenção da <u>Política da Inovação da Epagri</u> ;  - Acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da Epagri (registro de marcas, de programas de computador e depósito de patentes no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI);  - Recomendar medidas de controle interno em contratações envolvendo transferência de tecnologia da Epagri.	01/01/2024 a 31/12/2024	Planejada e executada
Membro do Comitê de Elegibilidade	- Atender aos seguintes dispositivos legais:  a) Decreto estadual nº 1.007, de 2016;  b) Decreto estadual nº 1.484, de 2018;  c) Instrução Normativa Conjunta SEF-SCC nº 6, de 2018;  d) Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade.  - Aferir se os membros indicados ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva cumprem os requisitos estabelecidos e não se enquadram nas vedações legais.	01/01/2024 a 31/12/2024	Planejada e executada
Participação do grupo de trabalho da CGE para a atualização da legislação disciplinar (Lei Complementar estadual nº 491, de 2010) (Portaria CGE nº 039/2024)	- Realizar reuniões de discussão, elaboração e revisão de minuta de anteprojeto de lei sobre o Estatuto Jurídico Disciplinar no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina.	01/01/2024 a 31/12/2024	Planejada e executada
Participação do grupo de trabalho para a elaboração da Política de Segurança da Informação	- Apoiar na elaboração das minutas de planos da POSIN, de acordo com Instrução Normativa SEA nº 20/2021 e Lei federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais),	01/01/2024 a 31/12/2024	Planejada e executada

Atividade	Escopo (objetivo)	Período realização	Situação <sup>7</sup>
(POSIN)	bem como Portarias DEX nº 277/2023, 35/2023 e 73/2024;  - Colaborar na revisão da Política da Tecnologia da Informação e Comunicação da Epagri.		
Avaliação dos controles administrativos relativos à manutenção da regularidade da Epagri	- Monitorar os controles realizados pelo Departamento Estadual de Gestão Econômico Financeira (DEGEF) quanto à manutenção e comprovação da regularidade da Epagri (fiscal, jurídica etc.), conforme o Decreto estadual nº 1.650, de 2021.	01/01/2024 a 31/12/2024	Planejada e executada

As atividades, as orientações e as recomendações da Unidade de Controle Interno e papéis de trabalho foram documentadas no processo no SGP-e **EPAGRI 535/2024** e nos processos a ele vinculados.

As atividades especificamente relacionadas à **Ouvidoria** ao longo do ano foram relatadas no **Relatório de Gestão de Ouvidoria** e em **Relatórios Trimestrais de Ouvidoria**, disponíveis nos SGP-e **EPAGRI 402/2025** e **EPAGRI 10319/2024**, respectivamente. Os Relatórios de Ouvidoria estão divulgados no [Portal da Transparência da Epagri](#) e no [site da Ouvidoria da Epagri](#), disponível no seguinte *link*: <https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/ouvidoria/>.

Em resumo, em 2024, a Epagri recebeu **99 (noventa e nove)** demandas na Ouvidoria:

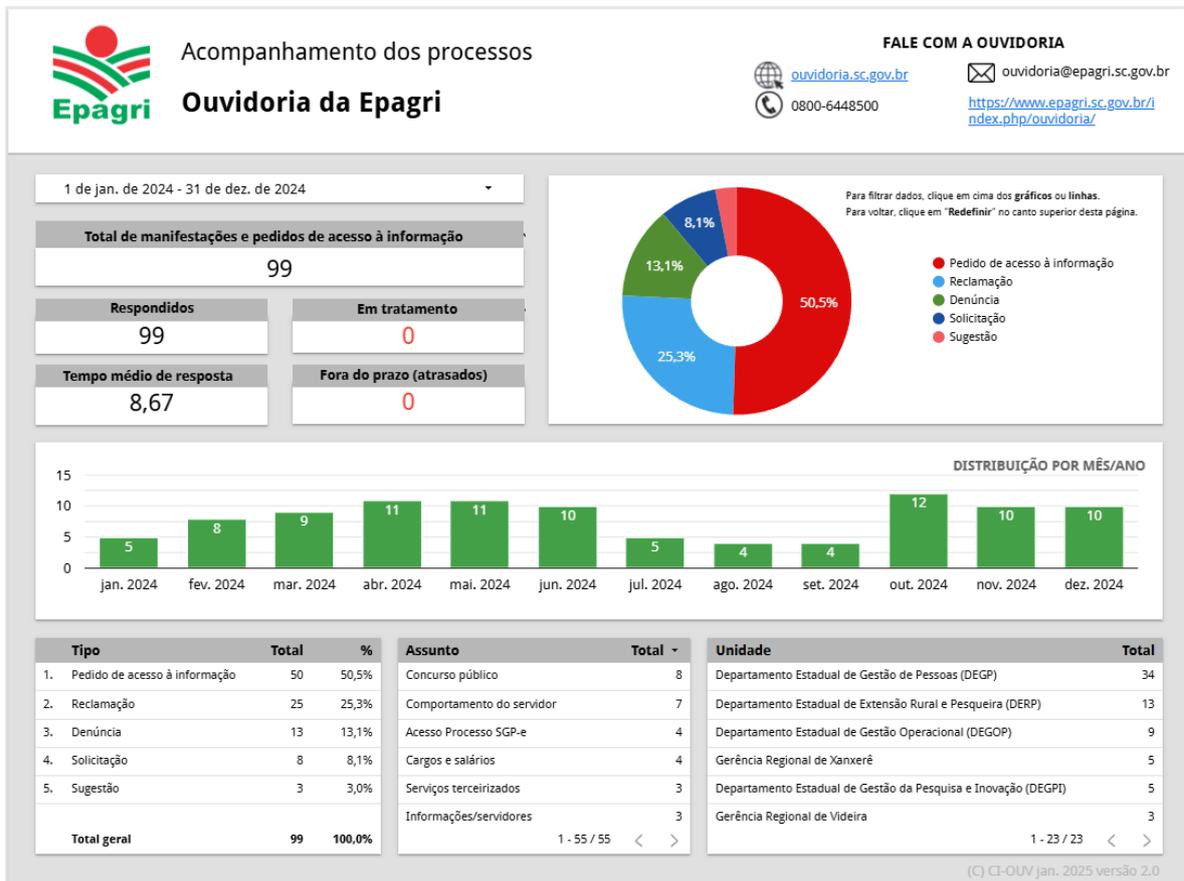
- **Pedidos de acesso à informação: 50 (50,5%)**, sendo que **47 (94%)** foram deferidos e **3** indeferidos (6%): 2 por envolver documentos preparatórios e 1 por tratar de processo com sigilo legal. Não houve recursos contra decisões de acesso à informação em 2024.
- **Reclamações: 25 (25,3%)**
- **Denúncias: 13 (13,1%)**
- **Solicitações: 8 (8,1%)**
- **Sugestões: 3 (3%)**
- **Elogios:** não houve elogios no Sistema Informatizado de Ouvidoria e Acesso à Informação. Na **pesquisa de satisfação dos usuários**, na modalidade provocada, a Epagri recebeu **498** comentários com elogios.

O tempo médio de resposta no ano foi de **8,67 dias** (considerando todas as etapas, desde registro na Ouvidoria-Geral do Estado até a resposta final ao cidadão), sendo que **100%** das respostas dentro dos prazos legais.

Entre as ações e destaques de 2024, a Ouvidoria da Epagri recebeu a premiação máxima (Ouro) no **Prêmio CGE-SC Práticas Inovadoras**, em razão da implementação de painéis visuais dinâmicos



(dashboards) para melhor gerenciamento e atualização de sites da Ouvidoria e e-SIC da Epagri, conforme a imagem abaixo:



O Controlador Interno e Ouvidor também recebeu certificação na trilha de aprendizagem de Ouvidoria do Programa de Formação Continuada (PROFOCO) ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e Ouvidoria-Geral da União (OGU), em atendimento à Orientação Técnica CGE/SC nº 02/2023 (210 horas/aula); capacitou-se em integridade e *compliance* pela Fundação Escola de Governo (ENA) (40 horas/aula); realizou capacitações aos empregados públicos (coordenação e execução do treinamento anual sobre o Código de Conduta e Integridade; duas capacitações para membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio; duas capacitações aos novos empregados públicos contratados em 2024 – “pré-serviço” – e em reuniões de dirigentes), destacando o papel da Ouvidoria, como canal de denúncias da Epagri; participou na elaboração de cartilha sobre os cuidados que os agentes públicos devem ter no período eleitoral; participou da implementação da pesquisa de satisfação dos usuários; participou da revisão e atualização do Código de Conduta e Integridade, entre outras diversas ações que se encontram relatadas nos Relatórios da Ouvidoria.

Em 2024, a Ouvidoria também passou a elaborar Relatórios Trimestrais de Ouvidoria e concluiu, com o apoio do Departamento Estadual de Planejamento, o mapeamento do processo de gerir manifestações de Ouvidoria (01.07.01), que se encontra divulgado na cadeia de valor da Epagri.

Além disso, além das atividades previstas acima, também foram planejados os seguintes Programas de Trabalho específicos, conforme o Quadro IV abaixo:

**Quadro IV – Programas de Trabalho**

Nº Programa Trabalho	Nº Processo	Escopo (objetivo)	Período realização	Situação
01/2024	EPAGRI 1573/2024	Gestão de Pessoas - Folha de Pagamento - Processamento da Prévia	01/01/2024 a 31/12/2024	Planejada e em andamento
02/2024	EPAGRI 7536/2024	Gestão Patrimonial - Monitoramento da decisão do Processo @RLA 19/00196546 do TCE/SC	01/01/2024 a 31/12/2024	Planejada e em andamento
03/2024	EPAGRI 10449/2024	Gestão de Pessoas - Acompanhamento da apresentação de declaração de bens e rendimentos	01/05/2024 a 31/12/2024	Planejada e executada
04/2024	EPAGRI 13926/2024	Gestão de Pessoas - Acompanhamento do PDVI	01/05/2024 a 31/12/2024	Planejada e executada
05/2024	EPAGRI 15397/2024	Gestão de Pessoas - Almoxarifado	01/06/2024 a 31/12/2024	Planejada e em andamento
06/2024	EPAGRI 17544/2024	Gestão de Pessoas – Análise de sindicâncias e processos administrativos disciplinares dos últimos 05 (cinco) anos	01/07/2024 a 31/07/2024	Planejada e executada

No que tange à gestão patrimonial (Programa de Trabalho nº 02/2024 – EPAGRI 7536/2024), a Unidade de Controle Interno coordenou o processo de identificação, análise e avaliação de 14 (quatorze) riscos com a Divisão de Patrimônio do DEGOP, mapeados em uma matriz de riscos, e emitiu recomendações para a mitigação dos riscos identificados.

Quanto à apresentação das declarações de bens e valores (Programa de Trabalho nº 03/2024 – EPAGRI 10449/2024), a Unidade de Controle Interno verificou que todos os empregados públicos em exercício obrigados entregaram a declaração de bens e valores referente ao ano-base de 2023.

A Unidade de Controle Interno desenvolveu um painel dinâmico para acompanhar as demissões realizadas por meio do PDVI (Programa de Trabalho nº 04/2024 – EPAGRI 13926/2024), conforme a imagem abaixo:



A Unidade de Controle Interno analisou **89 (oitenta e nove)** processos de demissão em 2024, bem como encaminhou orientações e recomendações ao Departamento Estadual de Gestão de Pessoas (DEGP) sobre o tema visando à melhoria contínua dos processos.

A Unidade de Controle Interno também fez uma inspeção no almoxarifado da Sede, reunião com o responsável pelo almoxarifado e com a Gerente do DEGOP e emitiu orientações quanto ao cumprimento da Instrução Normativa SEA-SC nº 19, de 2022 (Programa de Trabalho nº 05/2024 – EPAGRI 15397/2024).

Por fim, a Unidade de Controle Interno analisou as sindicâncias, processos administrativos disciplinares e sanções disciplinares aplicadas aos empregados públicos da Epagri no período de julho de 2019 a julho de 2024, emitindo diversas recomendações aos DEGP, DJUR e Diretoria Executiva para a melhoria dos processos (Programa de Trabalho nº 06/2024 – EPAGRI 17544/2024).

### 2.3 – Irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo (Inciso III, Anexo VII da IN TC-20/2015)

Em 2024, houve irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário.

Nos quadros abaixo são indicados os processos em que as irregularidades foram apuradas e aqueles que permanecem em fase de apuração, conforme o procedimento simplificado de apuração de responsabilidade pelo extravio ou dano a bem móvel estabelecido no Decreto estadual nº 1.244, de 2017, instaurado e conduzido pela Divisão de Patrimônio do Departamento Estadual de Gestão Operacional (DEGOP).

### Quadros V - Relação de irregularidades com dano ou prejuízo ao Erário<sup>8</sup>

#### Processos de exercícios anteriores – 2019 a 2023

<b>1 – Processo EPAGRI 1006/2019</b>	Valor (R\$) 4.779,02	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Acidente de trânsito envolvendo o veículo Fiat Palio, placa QHD8036. RP 84729.	
<b>Responsável</b>	Alisson Perin Zulpo, CPF nº 811.761.639-49	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito acima que ocasionou o dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA. O terceiro que causou o dano à Epagri foi notificado extrajudicialmente, sem êxito na cobrança. Epagri ajuizou ação judicial de indenização contra o terceiro: Processo nº 5004195-93.2021.8.24.0023, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Sobreveio sentença de improcedência, que transitou em julgado em 30.09.2024.	
<b>2 – Processo EPAGRI 7616/2020</b>	Valor (R\$) 1.865,16	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Danos ao veículo GOL, placa QIT-9997, lotado em Itapoá na Gerência Regional de Joinville. RP 91275.	
<b>Responsável</b>	Antonio Carlos Pereira, CPF nº 685.033.429-87	
<b>Providências do Gestor</b>	O dano ao bem móvel descrito acima resultou de conduta culposa do agente público envolvido. Determinada a cobrança do valor do empregado. Autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento (débito parcelado).	
<b>3 – Processo EPAGRI 2015/2021</b>	Valor (R\$) 11.064,00	Situação regularizada

<sup>8</sup> Posição em 10/05/2024



<b>Objeto</b>	Acidente de trânsito com o veículo Uno Way, placa MGO-9665, lotado em Rio dos Cedros, Gerência Regional de Itajaí. RP 62289.
<b>Responsável</b>	Antônio Rodolfo Dias Probst, CPF nº 548.067.989-91
<b>Providências do Gestor</b>	O dano ao bem móvel descrito acima resultou de conduta culposa do agente público envolvido. Determinada a cobrança do valor do empregado. Autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento (débito parcelado).

<b>4 – Processo EPAGRI 9051/2022</b>	Valor (R\$) 1.650,00	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Dano causado no veículo da Epagri, Gol CL 1.6, placa QIU-0217. RP 91274.	
<b>Responsável</b>	Neide Correa dos Santos Dorini, CPF nº 594.780.200-72	
<b>Providências do Gestor</b>	O dano ao bem móvel descrito acima resultou de conduta culposa do agente público envolvido. Reposição do bem (conserto) à custa da empregada.	

<b>5 – Processo EPAGRI 10219/2021</b>	Valor (R\$) 18.255,00	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Danos causados ao veículo da Epagri Ford Ka, placa RDZ-9159, em acidente de trânsito. RP 94309.	
<b>Responsável</b>	Ivaldir Bordignon, CPF nº 351.727.541-72	
<b>Providências do Gestor</b>	O dano ao bem móvel descrito acima resultou de conduta culposa do agente público envolvido. Determinada a cobrança do valor do empregado. Autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento (débito parcelado).	

<b>6 – Processo EPAGRI 10827/2021</b>	Valor (R\$) 39.227,00	Situação em andamento
<b>Objeto</b>	Danos ao veículo Ford Ranger, placa MGF-2145, em acidente de trânsito. RP 61882.	
<b>Responsável</b>	Juracy Caldeira Lins Junior, CPF nº 009.250.895-24	
<b>Providências do Gestor</b>	O dano ao bem móvel descrito acima resultou de conduta culposa do agente público envolvido, que ainda não efetuou o ressarcimento ao erário do valor correspondente ao prejuízo causado. Determinada a cobrança do valor do empregado. Processo administrativo em trâmite. O empregado ajuizou mandado de segurança contra a decisão administrativa e a questão	



	está <i>sub judice</i> .
--	--------------------------

<b>7 – Processo EPAGRI 11404/2022</b>	Valor (R\$) 7.880,80	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Danos ao veículo Fiat Uno Mille Way, placa MGP-1105, em acidente de trânsito. RP 62197.	
<b>Responsável</b>	Rodrigo Tonet, CPF nº 072.712.059-00	
<b>Providências do Gestor</b>	O dano ao bem móvel descrito acima resultou de conduta culposa do agente público envolvido. Autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento (débito parcelado).	

<b>8 – Processo EPAGRI 3172/2023</b>	Valor (R\$) 0,00	Situação em andamento
<b>Objeto</b>	Termo Circunstanciado Administrativo referente à queda de um tronco de árvore sobre o veículo particular do bolsista do CEPA, cuja sede é nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR), conforme Termo de Permissão de Uso nº 3691/2021.	
<b>Responsável</b>	Márcio Gasperini Gomes, CPF nº 084.674.859-22	
<b>Providências do Gestor</b>	A Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR) entendeu que não restou comprovada a responsabilidade do Estado em ressarcir os danos causados ao veículo do particular. Logo, não se trata de prejuízo de pequeno valor à Epagri, mas sim de um suposto dano causado pelo Estado (SAR) a um particular.	

<b>9 – Processo EPAGRI 3495/2023</b>	Valor (R\$) 3.219,25	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Danos causados no veículo Fiat Palio Essence, placa QHB-9846, lotado na Gerência Regional de Palmitos. RP 84693.	
<b>Responsável</b>	José Lino Hoff, CNH nº 01495281617/SC	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel indica a responsabilidade de terceiros. Providenciada a notificação extrajudicial do terceiro causador do dano. Pagamento integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação.	

<b>10 – Processo EPAGRI 7261/2023</b>	Valor (R\$) 5.766,18	Situação em andamento
<b>Objeto</b>	Danos ao veículo Ford KA 1.0, placa RLC-6J49, de propriedade da Epagri. RP 94375.	

<b>Responsável</b>	Rodrigo Claumann Rodrigues, CPF nº 041.708.029-85
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel indica a responsabilidade de terceiros. Os autos foram encaminhados ao Departamento Jurídico para adotar as providências necessárias ao ressarcimento do valor do bem extraviado/danificado. O Departamento Jurídico providenciou notificação extrajudicial do devedor, Alessandro Souza da Silva Cevei, CPF nº 107.027.279-54. Celebrado termo de acordo extrajudicial para parcelamento do débito.

<b>11 – Processo EPAGRI 8744/2023</b>	Valor (R\$) 14.418,00	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Danos ao veículo Chevrolet S10 LS DD4, placa PBL-3839, à disposição da Epagri.	
<b>Responsável</b>	João Adelino Vieira Rodrigues, CPF nº 532.687.509-82	
<b>Providências do Gestor</b>	Epagri ressarciu R\$ 14.418,00 de prejuízos causados a terceiro. Diretoria Executiva autorizou a cobrança do valor do empregado culpado pelo dano causado ao terceiro. Autorização do desconto do débito em folha de pagamento.	

<b>12 – Processo EPAGRI 9909/2023</b>	Valor (R\$) 18.049,18	Situação em andamento
<b>Objeto</b>	Danos causados no veículo Fiat Palio Weekend Trekking 1.6, placa MMC-5515, de propriedade da Epagri, lotado na Sede. RP 81026.	
<b>Responsável</b>	Antônio Cesar da Silveira, CPF nº 432.844.699-15	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel indica a responsabilidade de terceiros. Departamento Jurídico está providenciando cobrança do causador do dano.	

### Processos instaurados em 2024

<b>13 – Processo EPAGRI 420/2024</b>	Valor (R\$) 25.613,44	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Dano a veículo Fiat Mobi Like, placa RLJ9D80, de propriedade da Epagri. RP 98393.	
<b>Responsável</b>	George Livramento, CPF nº 649.376.159-04	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no Termo Circunstanciado Administrativo (TCA). Boletim de ocorrência registrado. Determinado o encerramento da	



	apuração.	
<b>14 – Processo EPAGRI 485/2024</b>	Valor (R\$) 4.789,60	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Furto ocorrido na Gerência Regional de Lages referente aos bens patrimoniados 1809, 101516, 101518.	
<b>Responsável</b>	Mara Luzia Ávila, CPF nº 593.658.549-20	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel indica a responsabilidade de terceiros. Boletim de ocorrência do furto registrado. Determinado o encerramento da apuração e a baixa dos bens móveis. Indenização do valor integral do débito imputado à empresa prestadora de serviços de segurança contratada pela Epagri, Vigilância Triângulo Ltda., CNPJ nº 79.894.168/0001-48, por meio de depósito identificado na conta de arrecadação.	
<b>15 – Processo EPAGRI 1725/2024</b>	Valor (R\$) 1.578,46	Situação em andamento
<b>Objeto</b>	Extravio de uma lavadora de alta pressão na Estação Experimental de Itajaí. RP 92808.	
<b>Responsável</b>	Jorge Luiz Malburg, CPF nº 309.550.689-91	
<b>Providências do Gestor</b>	Processo administrativo ainda em trâmite.	
<b>16 – Processo EPAGRI 4254/2024</b>	Valor (R\$) 2.790,00	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Danos causados no veículo Palio Essence, placa QHD-9106. RP 84737.	
<b>Responsável</b>	Luciano Caetano, CPF nº 656.884.309-15	
<b>Providências do Gestor</b>	Reposição do bem (conserto) pago pelo causador do dano.	
<b>17 – Processo EPAGRI 4818/2024</b>	Valor (R\$) 21.864,00	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Danos causados no veículo Fiat Uno Way, lotado na Estação Experimental de Caçador. RP 62351.	
<b>Responsável</b>	José Maria Hawerth, CPF nº 378.233.379-91	



<b>Providências do Gestor</b>	Reposição do bem (conserto) pago pelo causador do dano.
-------------------------------	---

<b>18 – Processo EPAGRI 5223/2024</b>	Valor (R\$) 343,67	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Dano causado no televisor de LED 50" marca AOC RP 84365, lotado na Gerência Regional de Chapecó. RP 84365.	
<b>Responsável</b>	Vagner Miranda Portes, CPF nº 008.039.159-18	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA. Determinado o encerramento da apuração e a adoção de providências para a baixa do bem móvel.	

<b>19 – Processo EPAGRI 5791/2024</b>	Valor (R\$) 2.400,00	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Danos causados no veículo Chevrolet Onix, placa RXS3C19, de propriedade da Epagri, lotado na Gerência Regional de Canoinhas. RP 101355.	
<b>Responsável</b>	Gilberto Neppel, CPF nº 598.321.269-91	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA. Determinado o encerramento da apuração.	

<b>20 – Processo EPAGRI 7033/2024</b>	Valor (R\$) 7.465,19	Situação em andamento
<b>Objeto</b>	Furto de bens no Campo Experimental de Videira (20 m de fiação elétrica, um motor de betoneira, um podador de cerca e três roçadeiras). RPs 101705, 93908, 93907 e 93870.	
<b>Responsável</b>	André Luiz Kulkamp de Souza, CPF nº 059.043.739-96	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel indica a responsabilidade de terceiros. Boletim de ocorrência do furto registrado. Determinação de cobrança da empresa prestadora de serviços de segurança contratada pela Epagri, Vigilância Triângulo Ltda., CNPJ nº 79.894.168/0001-48.	

<b>21 – Processo EPAGRI 7674/2024</b>	Valor (R\$) 36.808,72	Situação em andamento
---------------------------------------	--------------------------	--------------------------

<b>Objeto</b>	Danos causados no veículo Fiat Mobi, placa RLK0B50, lotado na Gerência Regional de Itajaí, Município de Pomerode. RP 98383.
<b>Responsável</b>	Eneide Barth, CPF nº 729.985.809-63
<b>Providências do Gestor</b>	Processo administrativo ainda em trâmite.

<b>22 – Processo EPAGRI 7798/2024</b>	Valor (R\$) 8.150,00	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Danos causados no veículo Ford Cargo 815 E, placa MFZ 9335, lotado na Estação Experimental de Caçador. RP 61868.	
<b>Responsável</b>	Luiz Lewinski, CPF nº 490.413.399-49	
<b>Providências do Gestor</b>	Desconto em folha de pagamento realizado.	

<b>23 – Processo EPAGRI 8105/2024</b>	Valor (R\$) 10.514,00	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Danos causados no veículo Renault/Kwid, placa RYP6C79, lotado na Gerência Regional de Xanxerê. RP 103017.	
<b>Responsável</b>	Elaine Regina Baggio, CPF nº 694.323.849-34	
<b>Providências do Gestor</b>	Reposição do bem (conserto) pago pelo causador do dano.	

<b>24 – Processo EPAGRI 8315/2024</b>	Valor (R\$) 67.578,06	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Danos causados no veículo Onix Plus Sedan, placa RYF5F37, lotado na Sede Administrativa da Epagri. RP 101043.	
<b>Responsável</b>	Fabia Tonini, CPF nº 025.021.039-83	
<b>Providências do Gestor</b>	Reposição do bem (conserto) pago pelo causador do dano.	

<b>25 – Processo EPAGRI 8561/2024</b>	Valor (R\$) 2.194,08	Situação regularizada
---------------------------------------	-------------------------	--------------------------



<b>Objeto</b>	Furto de perfurador de solo nas dependências do depósito da Estação Experimental de Itajaí. RP 98258.
<b>Responsável</b>	Ester Wickert, CPF nº 585.715.310-72
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no Termo Circunstanciado Administrativo (TCA). Boletim de ocorrência do furto registrado. Determinado o encerramento da apuração e a baixa do bem móvel.

<b>26 – Processo EPAGRI 9323/2024</b>	Valor (R\$) 10.687,00	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Danos causados no veículo Palio Essence, placa QHE 0276, lotado na Gerência Regional de São Miguel do Oeste. RP 84751.	
<b>Responsável</b>	Grazielle Paula Dal Toé Schnorr, CPF nº 030.311.499-12	
<b>Providências do Gestor</b>	Reposição do bem (conserto) pago pelo causador do dano.	

<b>27 – Processo EPAGRI 10115/2024</b>	Valor (R\$) 61.545,20	Situação em andamento
<b>Objeto</b>	Danos causados no veículo HB20, placa RXX9H06, de propriedade da Epagri. RP 99987.	
<b>Responsável</b>	Carlos Otavio Mader Fernandes, CPF nº 360.494.760-04	
<b>Providências do Gestor</b>	Foi comprovada que a responsabilidade pelos danos não foi de empregado público da Epagri, mas sim de terceiro. Epagri está providenciando a cobrança do terceiro. Processo administrativo ainda em trâmite.	

<b>28 – Processo EPAGRI 13197/2024</b>	Valor (R\$) 11.709,00	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Danos causados em uma estufa de secagem na Estação Experimental de Caçador. RP 54133.	
<b>Responsável</b>	Anderson Luiz Feltrim, CPF nº 025.289.879-60	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA. Determinado o encerramento da apuração e a adoção de providências para a baixa do bem móvel.	



<b>29 - Processo EPAGRI 13281/2024</b>	Valor (R\$) 0,00	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Arrombamento do veículo Ford Fiesta, placa MJB-4347, da Epagri. RP 67709.	
<b>Responsável</b>	Rodrigo Tonet, CPF nº 072.712.059-00	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no Termo Circunstanciado Administrativo (TCA). Boletim de ocorrência do furto registrado. Determinado o encerramento da apuração.	

<b>30 - Processo EPAGRI 13302/2024</b>	Valor (R\$) 5.540,82	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Danos causado no veículo Ford Ka, placa RDW4A80, de propriedade da Epagri. RP 94361.	
<b>Responsável</b>	Roberta Ramos, CPF nº 050.144.899-31	
<b>Providências do Gestor</b>	Reposição do bem (conserto) pago pelo causador do dano.	

<b>31 - Processo EPAGRI 13394/2024</b>	Valor (R\$) 518,08	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Danos causados em forno elétrico de propriedade da Epagri. RP 97319.	
<b>Responsável</b>	Francisca Freiberger, CPF nº 767.622.709-72	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA. Determinado o encerramento da apuração e a adoção de providências para a baixa do bem móvel.	

<b>32 - Processo EPAGRI 13846/2024</b>	Valor (R\$) 309,98	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Furto de bateria do veículo Fiat Uno, placa MGO-9105. RP 62353.	
<b>Responsável</b>	Daniel Dalgallo, CPF nº 022.188.259-61	



<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no Termo Circunstanciado Administrativo (TCA). Boletim de ocorrência do furto registrado. Determinado o encerramento da apuração e a baixa do bem móvel.	
-------------------------------	--	--

<b>33 - Processo EPAGRI 14350/2024</b>	Valor (R\$) 422,22	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Não localização de equipamento de alimentação ininterrupta de energia. RP 83161.	
<b>Responsável</b>	André Luiz Kulkamp de Souza, CPF nº 059.043.739-96	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA. Determinado o encerramento da apuração e a adoção de providências para a baixa do bem móvel.	

<b>34 - Processo EPAGRI 14355/2024</b>	Valor (R\$) 2.424,00	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Apuração de responsabilidade de bens não localizados nos inventários dos anos de 2022 e 2023: estufa para secagem com circulação de ar forçado. RP 83048.	
<b>Responsável</b>	Aradia Luiza dos Santos Costa, Matrícula nº 05362-7	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA. Determinado o encerramento da apuração e a adoção de providências para a baixa do bem móvel.	

<b>35 - Processo EPAGRI 14357/2024</b>	Valor (R\$) 2.849,55	Situação em andamento
<b>Objeto</b>	Não localização de televisor LED 55" FHD SMT 3D marca Samsung. RP 77686.	
<b>Responsável</b>	Gerson Henrique Wamser, CPF nº 719.088.709-15	
<b>Providências do Gestor</b>	Processo administrativo ainda em trâmite.	

<b>36 - Processo EPAGRI 14361/2024</b>	Valor (R\$) 5.800,00	Situação regularizada
--	-------------------------	--------------------------



<b>Objeto</b>	Não localização de Notebook Pentium III 650 MHZ Toshiba. RP 43074.
<b>Responsável</b>	Ester Wickert, CPF nº 585.715.310-72
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA. Determinado o encerramento da apuração e a adoção de providências para a baixa do bem móvel.

<b>37 - Processo EPAGRI 14364/2024</b>	Valor (R\$) 2.265,90	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Apuração de responsabilidade de bens não localizados nos inventários dos anos de 2022 e 2023: sensor de nível e temperatura (HXO 188-00124), marca OTT - HX0188-00124-PNP - PLS 50m. RP 86199.	
<b>Responsável</b>	Luis Hamilton Pospissil Garbossa, CPF nº 020.614.129-71	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA. Determinado o encerramento da apuração e a adoção de providências para a baixa do bem móvel.	

<b>38 - Processo EPAGRI 14365/2024</b>	Valor (R\$) 10.504,41	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Apuração de responsabilidade de bens não localizados nos inventários dos anos de 2022 e 2023: sensor de nível RIS-SDIL2 C/ ANATEL e cabo 50mm (h0188-00251). RP 83774.	
<b>Responsável</b>	Luis Hamilton Pospissil Garbossa, CPF nº 020.614.129-71	
<b>Providências do Gestor</b>	Bem extraviado foi localizado.	

<b>39 - Processo EPAGRI 14371/2024</b>	Valor (R\$) 17.450,00	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Não localização de gravador de microcontrolador ES-KEIL. RP 66669.	
<b>Responsável</b>	Luis Hamilton Pospissil Garbossa, CPF nº 020.614.129-71	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA. Determinado o encerramento da apuração e a adoção de providências para a baixa do bem móvel.	



<b>40 - Processo EPAGRI 14376/2024</b>	Valor (R\$) 7.980,00	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Não localização de pulverizador 300 Litros Turbo JetMarac Cattoni. RP 55710.	
<b>Responsável</b>	Fabiana Schmidt, CPF nº 005.866.880-21	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA. Determinado o encerramento da apuração e a adoção de providências para a baixa do bem móvel.	

<b>41 - Processo EPAGRI 14377/2024</b>	Valor (R\$) 5.694,36	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Não localização de evaporador rotativo a vácuo. RP 76633.	
<b>Responsável</b>	Anderson Luiz Feltrim, CPF nº 025.289.879-60	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA. Determinado o encerramento da apuração e a adoção de providências para a baixa do bem móvel.	

<b>42 - Processo EPAGRI 15533/2024</b>	Valor (R\$) 960,00	Situação em andamento
<b>Objeto</b>	Furto de bateria, danos no pneu traseiro do veículo Strada, placa MJO-8157, e arrombamento do veículo Fiat Mobi, placa RYF2H37, causando danos na porta dianteira direita. RPs 72113 e 101142.	
<b>Responsável</b>	Anderson Luiz Feltrim, CPF nº 025.289.879-60	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel indica a responsabilidade de terceiros. Departamento Jurídico está providenciando cobrança do causador do dano.	

<b>43 - Processo EPAGRI 16581/2024</b>	Valor (R\$) 2.154,00	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Danos causados nos veículos, Ford Ka, placa RCL6A79; Fiat Siena, placa RYQ5C84 e Fiat Siena; placa MIO-6277, todos de propriedade da Epagri. RPs 67605, 103909 e 94380.	
<b>Responsável</b>	Fabio Granemann, CPF nº 071.150.739-29	



<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA. Determinado o encerramento da apuração e a adoção de providências para a baixa do bem móvel.
-------------------------------	--

<b>44 - Processo EPAGRI 16590/2024</b>	Valor (R\$) 24.899,00	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Danos causados no caminhão Mercedes, placa LZS-8431, de propriedade da Epagri, lotado na Estação Experimental de Caçador. RP 3817.	
<b>Responsável</b>	Luiz Lewinski, CPF nº 490.413.399-49	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA. Determinado o encerramento da apuração.	

<b>45 - Processo EPAGRI 16812/2024</b>	Valor (R\$) 9.760,07	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Danos causados no veículo Fiat Mobi RLK0E30, de propriedade da Epagri, lotado na Gerência Regional de Itajaí, no Escritório Municipal de Bombinhas. RP 98402.	
<b>Responsável</b>	Agostinho Domingos da Silveira, CPF nº 312.838.539-49	
<b>Providências do Gestor</b>	Reposição do bem (conserto) pago pelo causador do dano.	

<b>46 - Processo EPAGRI 17004/2024</b>	Valor (R\$) 1.000,00	Situação em andamento
<b>Objeto</b>	Danos causados no veículo Ford Focus, placa QIT-8516. RP 91290.	
<b>Responsável</b>	Rene Dorow, CPF nº 741.360.629-15	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel indica a responsabilidade de terceiros. Departamento Jurídico está providenciando cobrança do causador do dano.	

<b>47 - Processo EPAGRI 17486/2024</b>	Valor (R\$) 2.600,40	Situação em andamento
<b>Objeto</b>	Danos causados no veículo Ford KA, placa RLC6J99, lotado na Gerência Regional de Canoinhas. RP 94396.	



<b>Responsável</b>	Luiz Eduardo Hirth, CPF nº 033.550.149-40
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel indica a responsabilidade de terceiros. Departamento Jurídico está providenciando cobrança do causador do dano.

<b>48 – Processo EPAGRI 17498/2024</b>	Valor (R\$) 2.157,00	Situação em andamento
<b>Objeto</b>	Furto de furadeira, uma plaina elétrica, dois bebedouros e um ventilador de 40 cm todos pertencentes ao lote 102 de procedimento de licitação da Epagri para alienação de bens inservíveis. RPs 75126, 85129, 85125, 75125 e 65986.	
<b>Responsável</b>	Ricardo Probst, CPF nº 810.901.370-87	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel indica a responsabilidade de pessoa jurídica decorrente de contrato, convênio ou instrumento equivalente celebrado com a Administração Pública, de modo que os autos foram encaminhados ao gestor do contrato, convênio ou instrumento equivalente para que adote as providências necessárias ao ressarcimento do valor do bem extraviado/danificado, de acordo com a forma avençada no instrumento contratual e conforme a legislação pertinente.	

<b>49 – Processo EPAGRI 21487/2024</b>	Valor (R\$) 2.507,00	Situação em andamento
<b>Objeto</b>	Furto de bateria do veículo Bomgo, placa MIB7219, e furto de gasolina dos dos veículos Ford Ka, placa RDW4B50 e Fiat Kronos, placa RYV2F44, que estavam nas dependências do Campo Experimental da Epagri em Videira.	
<b>Responsável</b>	André Luiz Kulkamp de Souza, CPF nº 059.043.739-96	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel indica a responsabilidade de pessoa jurídica decorrente de contrato, convênio ou instrumento equivalente celebrado com a Administração Pública, de modo que os autos foram encaminhados ao gestor do contrato, convênio ou instrumento equivalente para que adote as providências necessárias ao ressarcimento do valor do bem extraviado/danificado, de acordo com a forma avençada no instrumento contratual e conforme a legislação pertinente.	

<b>50 – Processo EPAGRI 21539/2024</b>	Valor (R\$) 1.800,00	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Danos causados no veículo Renault Kwid, placa RYP7D39, de propriedade da Epagri, lotado na Gerência Regional de Rio do Sul. RP 102996.	
<b>Responsável</b>	Rodrigo Fernando Ferrari, CPF nº 036.894.109-40	



<b>Providências do Gestor</b>	Reposição do bem (conserto) pago pelo causador do dano.
-------------------------------	---

<b>51 – Processo EPAGRI 22677/2024</b>	Valor (R\$) 499,50	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Apuração de responsabilidade de bens não localizados nos inventários dos anos de 2022 e 2023: GPS de radionavegação - ETREX 30, ref. 010-00970-20, série 2DV12167. RP 93483.	
<b>Responsável</b>	Elisângela Benedet da Silva, CPF nº 570.562.409-68	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA. Determinado o encerramento da apuração e a adoção de providências para a baixa do bem móvel.	

<b>52 – Processo EPAGRI 22694/2024</b>	Valor (R\$) 300,33	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Apuração de responsabilidade de bens não localizados nos inventários dos anos de 2022 e 2023: câmera fotográfica digital es 95 Samsung, série A6ECNAD60028VK. RP 79266.	
<b>Responsável</b>	Hamilton Justino Vieira, CPF nº 269.965.960-68	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA. Determinado o encerramento da apuração e a adoção de providências para a baixa do bem móvel.	

<b>53 – Processo EPAGRI 22714/2024</b>	Valor (R\$) 9.579,00	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Danos causados no veículo Ford Ka, placa RLA2A29, lotado na Gerência Regional de Criciúma. RP 94409.	
<b>Responsável</b>	Júlia Hilsendeger, CPF nº 298.674.959-34	
<b>Providências do Gestor</b>	Reposição do bem (conserto) pago pelo causador do dano.	

<b>54 – Processo EPAGRI 23356/2024</b>	Valor (R\$) 3.400,00	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Danos causados ao veículo Gol CL, placa QIF-3338. RP 91281.	



<b>Responsável</b>	Jose Cerilo Calegari, CPF nº 233.857.660-87
<b>Providências do Gestor</b>	Reposição do bem (conserto) pago pelo causador do dano.

<b>55 – Processo EPAGRI 24126/2024</b>	Valor (R\$) 350,00	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Dano causado no veículo Fiat Mobi, placa QIP-3334, de propriedade da Epagri. RP 90968.	
<b>Responsável</b>	Nestor Jorge Colling, CPF nº 745.938.899-87	
<b>Providências do Gestor</b>	Reposição do bem (conserto) pago pelo causador do dano.	

<b>56 – Processo EPAGRI 26813/2024</b>	Valor (R\$) 5.467,06	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Furto de uma roçadeira lotada no Escritório Municipal de Curitibaanos. RP 82963.	
<b>Responsável</b>	Gilmar Carlos Michelin Dalla Maria, CPF nº 247.041.729-53	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no Termo Circunstanciado Administrativo (TCA). Boletim de ocorrência do furto registrado. Determinado o encerramento da apuração e a baixa do bem móvel.	

<b>57 – Processo EPAGRI 26919/2024</b>	Valor (R\$) 256,02	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Extravio de uma mira topográfica. RP 95078.	
<b>Responsável</b>	Andrey Rogerio Abreu, CPF nº 045.845.969-05	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA. Determinado o encerramento da apuração e a adoção de providências para a baixa do bem móvel.	

<b>58 – Processo EPAGRI 27039/2024</b>	Valor (R\$) 11.503,74	Situação em andamento
--	--------------------------	--------------------------



<b>Objeto</b>	Acidente de trânsito com o veículo Ford Ka SE 1.0 HA C, placa RLA2A09, de propriedade da Epagri, em Rio Negrinho, Gerência Regional de Canoinhas. RP 94384.
<b>Responsável</b>	Vitor Mendes Lehmkuhl, CPF nº 069.223.479-94
<b>Providências do Gestor</b>	Processo administrativo ainda em trâmite.

<b>59 – Processo EPAGRI EPAGRI 27077/2024</b>	Valor (R\$) 2.090,00	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Dados causados no veículo Ford Ranger, placa RYB3B56, de propriedade da Epagri, da Estação Experimental de Urussanga. RP 101010.	
<b>Responsável</b>	Stevan Grützmänn Arcari, CPF nº 004.930.460-70	
<b>Providências do Gestor</b>	Reposição do bem (conserto) pago pelo causador do dano.	

<b>60 – Processo EPAGRI</b>	Valor (R\$) 2.350,00	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Danos causados no veículo Chevrolet ONIX, placa RYF-5F37, lotado na Sede da Epagri. RP 101043.	
<b>Responsável</b>	Daniel Uba, CPF nº 564.862.199-04	
<b>Providências do Gestor</b>	Reposição do bem (conserto) pago pelo causador do dano.	

<b>61 – Processo EPAGRI</b>	Valor (R\$) 250,00	Situação regularizada
<b>Objeto</b>	Furto de botijão de gás no Escritório Municipal de Blumenau. RP 76676.	
<b>Responsável</b>	Marcos Cesar Nouals, CPF nº 563.205.159-53	
<b>Providências do Gestor</b>	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no Termo Circunstanciado Administrativo (TCA). Boletim de ocorrência do furto registrado. Determinado o encerramento da apuração e a baixa do bem móvel.	

A Unidade de Controle Interno analisou cada um dos processos administrativos listados acima. Pela análise dos processos, pode-se observar que no exercício de **2024, 61 (sessenta e uma)** irregularidades foram objeto de medidas administrativas internas, considerando, inclusive, os casos em que o valor do dano, atualizado monetariamente, foi igual ou inferior ao valor adotado pela Fazenda Pública para dispensa do ajuizamento de ação de cobrança de dívida ativa, que é atualmente de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o art. 142-A da Lei estadual nº 3.938, de 1966 e Portaria GAB/PGE nº 58, de 2021.

Desses **61 (sessenta e um)** procedimentos simplificados de apuração de responsabilidade pelo extravio ou dano a bem móvel, **49 (quarenta e nove)** novos processos foram cadastrados em **2024** e os **12 (doze)** restantes foram instaurados em outros exercícios (2019 a 2023) e ainda estavam em trâmite no ano de 2024.

Como resultado das providências tomadas pela Epagri, a UCI verificou que já houve o ressarcimento de **R\$ 168.287,29 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos)** para a Epagri até o momento.

A Unidade de Controle Interno constatou o descumprimento reiterado e falha no controle do prazo de conclusão dos procedimentos simplificados de apuração de responsabilidade pelo extravio ou dano a bem móvel regulamentados pelo Decreto estadual nº 1.244, de 2017, que é de 60 (sessenta) dias após a sua instauração (art. 5º, § 2º).

A Unidade de Controle Interno sugeriu a adoção de medidas e providências para a correção dessa impropriedade, incluindo alterações na planilha de controle do Departamento Estadual de Gestão Operacional (DEGOP) para o controle de prazo de cada processo, considerando que o responsável pelo patrimônio tem a atribuição de conduzir o processo e respeitar os prazos legais (art. 5º).

A Diretoria Executiva justificou que alguns dos processos relativos a procedimentos simplificados de apuração de responsabilidade de dano a veículos da Epagri em atraso para conclusão estavam aguardando uma resposta de uma consulta realizada pelo Diretor-Presidente no TCE/SC (Processo @CON 23/00636241). A referida consulta foi respondida, conforme a Decisão nº 415/2024 do TCE/SC, tornando-se o **Prejulgado nº 2.421**<sup>9</sup>.

A Unidade de Controle Interno emitiu recomendações e orientações quanto a 36 (trinta e seis) processos ao Departamento Estadual de Gestão Operacional (DEGOP), referentes ao cumprimento das demais formalidades previstas no Decreto estadual nº 1.244, de 2017.

**Recomenda-se, portanto, que, com a resposta à consulta do TCE/SC, a Unidade Jurisdicionada observe e controle os prazos legais dos procedimentos simplificados e demais formalidades do Decreto estadual nº 1.244, de 2017 e proceda à cobrança administrativa e/ou**

---

<sup>9</sup> 1. Nos sinistros de trânsito envolvendo veículo de sua propriedade, o dever de indenizar por parte da administração pública (no caso das pessoas jurídicas de direito público e das de direito privado prestadoras de serviços públicos) decorre da responsabilização objetiva prevista nos arts. 37, § 6º, da Constituição Federal e 43 do Código Civil. 2. Uma vez configurado o dano ao erário, cabe à autoridade competente, sob pena de responder solidariamente pelo prejuízo, a instauração de procedimento administrativo visando à apuração dos fatos, incluindo o responsável pelo sinistro de trânsito e a quantificação do dano, e, se provada a responsabilidade civil do agente público, à obtenção do respectivo ressarcimento.

**judicial dos valores ainda não pagos listados nos quadros acima que ainda estão pendentes de ressarcimento.**

#### **2.4 – Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas (Inciso IV, Anexo VII da IN TC 20/2015)**

No exercício, não houve a instauração de providências administrativas preliminares à instauração de tomada de contas especial ou de tomadas de contas especiais na Unidade Jurisdicionada, conforme o Decreto estadual nº 1.886, de 2013 e Instrução Normativa nº TC-13/2012.

#### **2.5 – Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria<sup>10</sup>, termo de cooperação<sup>11</sup> ou instrumentos congêneres (Inciso V, Anexo VII da IN TC 20/2015)**

Este item não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada, pois a Epagri não realizou a transferência de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres no exercício.

#### **2.6 – Avaliação dos processos licitatórios realizados na unidade (Inciso VI, Anexo VII da IN TC 20/2015)**

Conforme observado no Quadro da seção 7.1 do Relatório de Gestão (Valores Anuais de Licitações e Contratos por Modalidade)<sup>12</sup>, às **fls. 75-76**, esta Unidade Jurisdicionada destinou prioritariamente os recursos na modalidade de licitação específica das empresas estatais, estabelecida na Lei federal nº 13.303, de 2016 (Lei das Estatais), na forma eletrônica, denominada “Procedimento de Licitação da Epagri (PLE)” no art. 16, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Epagri (RILC-Epagri), perfazendo o valor total de **R\$ 53.925.055,29 (cinquenta e três milhões, novecentos e vinte e cinco mil, cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, o que representou **89,32%** do volume de recursos destinados a compras, serviços e obras de engenharia.

As verificações pela Unidade de Controle Interno foram realizadas por amostragem, considerando as orientações da CGE, todas as demais demandas do Controlador Interno e Ouvidor e a limitação de tempo e de recursos humanos lotados na referida Unidade, que conta apenas com um empregado para a execução das atividades. Nas verificações por amostragem foram utilizados os seguintes critérios de seleção:

- materialidade;
- relevância;
- criticidade;
- aleatoriedade;
- planejamento anual.

<sup>10</sup> **Termo de Parceria:** Lei federal nº 9.790, de 1999, e Decreto federal nº 3.100, de 1999.

<sup>11</sup> **Acordo de Cooperação:** somente para parcerias que **não** envolvam repasse de recursos, conforme a Lei federal nº 13.019, de 2014.

<sup>12</sup> Nota-se que a soma correta dos valores do Quadro da seção 7.1 do Relatório de Gestão seria de **R\$ 60.375.990,71**.

A Unidade de Controle Interno analisou a fase preparatória de licitações para a aquisição de veículos (SGP-e EPAGRI 17126/2024 e EPAGRI 27369/2024), conforme o art. 8º, inciso V, do Decreto estadual nº 1.505, de 2021, envolvendo o montante de **R\$ 5.595.708,83 (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e oito reais e oitenta e três centavos)**, equivalendo a **10,37%** do total informado no Relatório de Prestação de Contas Anual de Gestão.

Também analisou a fase de preparação de todos os processos de licitação que demandaram encaminhamento ao TCE/SC para os fins da Instrução Normativa nº TC-21/2015 ou com valores relevantes (Edital nº 9/2024 – SGP-e EPAGRI 5126/2024; Edital nº 33/2024 – SGP-e 9059/2022; Edital nº 83/2024 – SGP-e EPAGRI 9219/2022; Edital nº 93/2024 – SGP-e EPAGRI 11199/2024; Edital nº 117/2023 – SGP-e EPAGRI 8926/2023), no montante de **R\$ 13.281.972,99 (treze milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, equivalendo a aproximadamente **25%** do total informado no Relatório de Prestação de Contas Anual de Gestão.

Além disso, a Unidade de Controle Interno também prestou orientações às unidades sobre controles em licitações e contratações; realizou capacitação às unidades sobre dispensa de licitação e preenchimento correto do sistema SAFI para a integração com o e-Sfinge (SECEVE 75160).

Até o momento, não foram constatadas irregularidades na avaliação das licitações e contratos que causassem prejuízo quantificável ao erário, como, como desfalque, desvio de bens etc. Foram apenas verificadas impropriedades em alguns processos, ou seja, falhas de natureza formal que não resultam dano ao erário, sendo que a Unidade de Controle Interno recomendou a adoção de medidas de correção.

Em 2024, a Unidade Jurisdicionada avançou significativamente na **gestão por processos**, contando com um Núcleo de Processos (NuProc), alocado no Departamento de Planejamento (DEPLAN), conforme o Regimento Interno disponível no Portal da Transparência da Epagri. Considerando que compete à Unidade de Controle Interno sugerir a implantação de controles que visem à prevenção de erros e à racionalização na utilização de recursos públicos, em 2024, o Controlador Interno e Ouvidor colaborou na estruturação, na revisão ou em sugestão de melhoria de diversos processos mapeados relacionados às contratações, que estão disponibilizados na cadeia de valor da Epagri:

- 04.01.02 Gerir contrato de assistência técnica e extensão rural (ATER) com prefeituras (novo processo)
- 09.01.02 Gerir contratação através de dispensa de licitação em razão de fracasso ou deserção para bens e serviços em geral até R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais (ajustes/revisão)
- 09.01.03 Gerir contratação derivada de licitação com contrato (ajustes/revisão)
- 09.01.04 Gerir contratação derivada de licitação com autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS) (ajustes/revisão)
- 09.01.05 Gerir inexigibilidade, para bens e serviços em geral até R\$ 200.000,00 (ajustes/revisão)
- 09.01.06 Gerir dispensas de licitação em razão do valor (ajustes/revisão)
- 09.01.08 Gerir contratação de bens e serviços em geral, através de dispensa de licitação em razão emergencial (ajustes/revisão)
- 09.01.09 Gerir dispensas de licitação em razão de locação até R\$ 1.430.000,00 (ajustes/revisão)

- 09.01.11 Gerir termo aditivo para bens e serviços em geral ou bens e serviços de tecnologia de informação de prorrogação de prazo, sem aumento de despesas (ajustes/revisão)
- 09.01.27 Aplicar Processo Administrativo Sancionador (PAS) (novo processo)
- 09.01.28 Aplicar Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) (Lei Anticorrupção) (novo processo)
- 09.01.31 Planejar contratação de obras e serviços de engenharia e arquitetura (novo processo)
- 09.01.33 Aplicar multa derivada de contrato (novo processo)
- 09.02.01 Dispensa de licitação em razão de valor para desfazimento de excedentes (ajustes/revisão)
- 09.02.02 Dispensa de licitação para doação de bens móveis inservíveis (ajustes/revisão)
- 10.04.03 Solicitar pagamento de despesa do exercício anterior (novo processo)

Além disso, com o apoio do Departamento Estadual de *Marketing* e Comunicação (DEMC), a Unidade de Controle Interno desenvolveu material sobre os cuidados na comunicação com fornecedores, a fim de mitigar riscos de desvios éticos e de conduta. Os vídeos e materiais informativos estão disponíveis na cadeia de valor da Epagri:



Sendo assim, com base no que foi analisado pela Unidade de Controle Interno, os processos licitatórios observaram aos dispositivos da Lei federal nº 13.303, de 2016 (Lei das Estatais), Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Epagri (RILC-EPAGRI) e a legislações específicas.

## **2.7 – Avaliação da gestão de recursos humanos (Inciso VII, Anexo VII da IN TC 20/2015)**

Os Quadros de Pessoal da Unidade Gestora por quantidades e valores mensais apresentados no Relatório de Gestão demonstram a força de trabalho que, ao final do exercício de 2024, contava com lotação de **1.595** pessoas (**fl. 65**), distribuídas entre agentes públicos civis ocupantes de emprego público; servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Estado; servidores/empregados públicos recebidos à disposição de outras esferas de Governo e empregados públicos cedidos para outras esferas de Governo.

O Quadro VI, com dados extraídos da seção 4.1.5 do Relatório de Gestão, apresenta o quantitativo de servidores e o total da despesa com a remuneração, por vínculo.

**Quadro VI – Quadro de pessoal da UJ**

Vínculo	Qtde. (em dez/2023)	Total da despesa com remuneração (anual) (R\$)
Agentes públicos civis ativos ocupantes de emprego público	1525	R\$ 295.250.918,15
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Estado	9	R\$ 163.912,68
Servidores/empregados públicos recebidos à disposição de outras esferas de Governo	1	R\$ 22.561,03
Servidores (empregados públicos) cedidos para outras esferas do Governo	60	R\$ 12.940.270,50
<b>Total</b>	<b>1595</b>	<b>R\$ 308.377.662,36</b>

Posição em **31/12/2025**.

Com base nas informações constantes do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada, verifica-se que o vínculo com maior contingente é o de agentes públicos civis ativos ocupantes de emprego público (empregados públicos), com **1.525** pessoas.

O vínculo que apresenta a maior despesa com remuneração no exercício é, igualmente, o de agentes públicos civis ativos ocupantes de emprego público (empregados públicos), no montante de **R\$ 295.250.918,15** (duzentos e noventa e cinco milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e dezoito reais e quinze centavos).

No exercício de 2024 ocorreram **40 (quarenta)** admissões de empregados públicos na Unidade Jurisdicionada, aprovados no concurso público do Edital nº 01/2022, conforme demonstrado no **Quadro VII**. As admissões foram todas analisadas pela Unidade de Controle Interno, conforme a Instrução Normativa nº TC-11/2011.

**Quadro VII - Admissão servidores / empregados**

Item	Quantidade	Situação <sup>1</sup>	Descrição ressalvas/Irregularidades
Admissão de empregados públicos	40	regular	Nenhuma irregularidade foi identificada nas análises.

Conforme o quadro acima, não foram constatadas irregularidades, estando todos os **40 (quarenta)** processos de admissão regulares, com algumas ressalvas em razão de impropriedades por aspectos meramente formais (p. ex. falta de inclusão de documentos obrigatórios nos processos; documentos sem assinatura ou ilegível), cuja regularização foi providenciada pelo Departamento Estadual de Gestão de Pessoas (DEGP).



A Unidade Jurisdicionada não contratou pessoal por tempo determinado na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989 e Lei Complementar estadual nº 260, de 2004.

Em relação aos estagiários, verifica-se que o parâmetro básico adotado pela Unidade Jurisdicionada para a contratação são: a) Lei federal 11.788, de 2008 (Lei de Estágio); b) Lei estadual nº 10.864, de 1998 (Lei de Estágio no âmbito estadual); c) Decreto estadual nº 781, de 2012 (Programa Novos Valores); d) Decreto estadual nº 782, de 2012 (fixa o valor da bolsa de estágio e de auxílio-transporte); e) Instrução Normativa SEA nº 08, de 2009 (estabelece normas e procedimentos do Programa Novos Valores); f) Resolução CPF nº 05, de 2012; e g) Deliberação DEX nº 7/2022.

Contudo, a Epagri não teve despesas com o pagamento de bolsas de estágio ou de auxílio-transporte para estagiários, uma vez que não contratou estagiários na modalidade de estágio não obrigatório (ENO). A Epagri apenas firmou convênios com instituições de ensino e termos de compromisso de estágio obrigatório (ECO), não remunerado, sendo que a responsabilidade pela contratação dos seguros ficou a cargo das instituições de ensino.

No exercício, a Unidade de Controle Interno também acompanhou os registros de faltas injustificadas, recomendando providências aos gestores.

Conforme se observa na seção 4.2 do Relatório de Gestão, em Demonstrativo de Postos de Trabalho na Unidade Gestora, por meio de Contratos de Terceirização de Serviços (Anexo V, item III, alínea “b” da IN TC-20/2015), o gasto total no ano de 2024 com terceirizados foi de **R\$ 10.458.085,37** (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

A terceirização de serviços no âmbito da Unidade Jurisdicionada contempla a transferência para a iniciativa privada de serviços acessórios, bem como de outros serviços especializados não previstos no Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) ou que se encontram total ou parcialmente extintos. A contratação de serviços terceirizados no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta é regida pelo Decreto estadual nº 452, de 2020.

Na Unidade Jurisdicionada foi autorizada e realizada a terceirização dos seguintes serviços:

- camareira
- copeira
- cozinheira
- jardineiro
- recepcionista
- servente
- vigilância
- vigilância armada
- zelador
- motorista
- operário de campo
- operário de campo e tratorista
- auxiliar de laboratório
- suporte técnico em informática (auxiliar de informática)

Cabe ao setor Departamento Estadual de Gestão Operacional (DEGOP) coordenar as contratações dos serviços terceirizados, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da Unidade

Jurisdicionada, bem como fazer a gestão e fiscalização dos contratos de terceirizados, sem prejuízo da fiscalização setorial nas unidades descentralizadas da Epagri.

No Quadro VIII são apresentadas as principais ocorrências do exercício relacionadas à contratação de terceirização de serviços.

#### Quadro VIII – Principais ocorrências e causas - terceirização

Nº do Contrato	SGP-e (contrato e, se houver processo administrativo sancionador)	Mês da ocorrência	Descrição da ocorrência	Causas	Providências adotadas pela gestão/fiscalização do contrato
449/2023	10787/2022 (Licitação/Contrato) 6298/2023 (Solicitações de esclarecimentos)	04/2024	Postos sem cobertura	Fornecedor não designou vigilantes para cobertura dos postos	Solicitado esclarecimentos ao fornecedor, o qual retornou com as justificativas.
449/2023	10787/2022 (Licitação/Contrato) 6298/2023 (Solicitações de esclarecimentos)	04/2024	Sistema de Alarme inoperante	Sistema de alarme sucateado	Solicitado esclarecimentos ao fornecedor, o qual retornou com as justificativas e procedimentos para regularização.
449/2023	10787/2022 (Licitação/Contrato) 6298/2023 (Solicitações de esclarecimentos)	06/2024	Falta de registros das rondas	Sistema de registro com instabilidade	Solicitado esclarecimentos ao fornecedor, o qual retornou com as justificativas e procedimentos para regularização.
449/2023	10787/2022 (Licitação/Contrato) 13979/2024 (Sanção)	06/2024	Falta de implantação efetiva da vigilância eletrônica	Não implantação pelo fornecedor	Aplicação de multa ao fornecedor.
289/2021	3023/2020 (Licitação/Contrato) 6299/2023 (Solicitações de esclarecimentos)	06/2024	Comprovação de condição de habilitação	Gestão de risco contratual	Solicitado esclarecimentos ao fornecedor, o qual retornou com os documentos de habilitação pertinentes.

Conforme Quadro Remuneração paga a membros de Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Unidade Gestora, contido no Relatório de Gestão, às **fls. 67-68**, verifica-se que os valores pagos e a base legal para pagamento são os seguintes:

- **Membros do Conselho de Administração:** foi pago o total de **R\$ 107.757,41** (cento e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) aos membros do Conselho de Administração. A remuneração e os benefícios dos Conselheiros de Administração são pagos conforme o art. 22, VII, do Estatuto Social

(SGP-e EPAGRI 9677/2023), 104ª Assembleia Geral Extraordinária, de 28.11.2023, e Resolução GGG nº 27, de 2023, do Grupo Gestor de Governo (GGG);

- **Membros da Diretoria Executiva:** foi pago o total de **R\$ 1.544.452,09** (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos) aos membros da Diretoria Executiva. A remuneração e os benefícios dos Diretores Executivos são pagos conforme o art. 22, VII, do Estatuto Social, a Resolução CPF nº 22, de 2017, do Conselho de Política Financeira (CPF), Resolução GGG nº 27, de 2023 e art. 27 do Plano Gerencial da Unidade Jurisdicionada. Os Diretores Executivos podem receber Honorários Básicos e Gratificação de Diretoria. Os Diretores Executivos que são empregados públicos podem optar pela remuneração do seu cargo de origem, fazendo jus somente à Gratificação de Diretoria;
- **Membros do Conselho Fiscal:** foi pago o total de **R\$ 54.637,56** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) aos membros do Conselho Fiscal. Os Conselheiros Fiscais suplentes não recebem remuneração. A remuneração é prevista no art. 22, VII, do Estatuto Social, fixada pela Assembleia Geral, na forma prevista no art. 162, § 3º, da Lei federal nº 6.404, de 1976 (Lei das Sociedades por Ações).

Com base na análise realizada, constatou-se que a Unidade Jurisdicionada observou as disposições relativas à remuneração dos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

## 2.8 – Avaliação do cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC no exercício (Inciso VIII do anexo VII da IN TC 20/2015);

Registre-se que no exercício ocorreram as seguintes determinações e/ou recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado:

### Quadro IX – Determinações / recomendações do TCE/SC

Nº Acórdão/ Nº Relatório	@ACO 23/80040154 - Despacho COE/SNI - 491/2023, Relatora Sabrina Nunes locken.
<b>Determinação</b> ou <b>Recomendação</b>	<p>1. Concomitantemente ou alternadamente, em relação aos seus concursos gerais, realize concurso público visando ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva exclusivamente para pessoas com deficiência até que seja atingido o percentual mínimo de ocupação de seus postos de trabalho, em relação ao total de empregos em seus quadros, conforme disposto no art. 93, inciso IV, da Lei nº 8.213/1991. Caso já tenha candidatos classificados aptos à contratação (concurso vigente), proceda à regularização dos quadros de pessoal, nos termos do disposto no art. 93, inciso IV, da Lei nº 8.213/1991;</p> <p>2. Divulgue por meio de página na internet (Portal da Transparência), informações atualizadas sobre o total de postos de trabalho ocupados na entidade, separando-os por tipo de emprego público, bem como o percentual, em cada tipo e globalmente – este para fins de atendimento ao art. 93, do inciso IV, da Lei nº 8.213/1991 –, que se encontra ocupado por pessoas com deficiência, habilitadas, ou beneficiários reabilitados da</p>

	<p>Previdência Social;</p> <p>3. Adote metodologia a fim de verificar periodicamente o cumprimento do percentual mínimo de contratação de empregados deficientes, conforme disposto no inciso IV do art. 93 da Lei nº 8.213/1991.</p>
<b>Providências adotadas</b>	<p>A Unidade Jurisdicionada deflagrou concurso público, por intermédio do Edital nº 001/2022, com resultado homologado em 12/04/2023, que previu, no item 8.3, que, em cumprimento à determinação judicial proferida na Ação Civil Pública nº 0000755-65.2017.5.12.0035, transitada em julgado, a convocação com prioridade dos candidatos com deficiência ou reabilitados aprovados no concurso público, nos códigos de vaga em que houve aprovações nessas condições. A Unidade Jurisdicionada solicitou autorização para o GGG a fim de proceder à contratação de pessoas com deficiência (PcDs) (<b>fls. 99-144</b> do SGP-e EPAGRI 9322/2023). Por meio das Resoluções GGG nº 005/2024 e 034/2024 foram autorizadas as contratações. A Epagri convocou e contratou em 2024 os candidatos enquadrados como pessoas com deficiência (PcDs) até atingir a cota legal, em cumprimento à determinação judicial e do TCE/SC.</p> <p>No <i>site</i> principal da Epagri e no Portal da Transparência da empresa constam informações sobre os cargos ocupados por PcDs/reabilitados, conforme os links: <a href="https://transparencia.epagri.sc.gov.br/?page_id=5526">https://transparencia.epagri.sc.gov.br/?page_id=5526</a> e <a href="https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/a-epagri/quem-somos/">https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/a-epagri/quem-somos/</a>.</p> <p>O Departamento Estadual de Gestão de Pessoas da Epagri (DEGP) possui uma Divisão de Qualidade, Planejamento e Desenvolvimento de Pessoas que faz a gestão, controle avaliação de dados sobre o cumprimento do percentual mínimo de contratação de empregados deficientes, conforme disposto no inciso IV do art. 93 da Lei federal nº 8.213/1991.</p>
<b>Setor responsável pela implementação</b>	Departamento Estadual de Gestão de Pessoas (DEGP) e Departamento Estadual de <i>Marketing</i> e Comunicação (DEMC)
<b>Justificativas do gestor para o não cumprimento</b>	Decisão cumprida.
<b>Situação</b>	Atendida.

<b>Nº Acórdão/ Nº Relatório</b>	@LEV 24/80026862 - Despacho GCS/SNI - 742/2024, Relatora Sabrina Nunes locken.
<b>Determinação ou Recomendação</b>	2. Dar ciência à Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – Epagri, na pessoa do atual Diretor Presidente, Sr. Dirceu Leite, ou de quem vier a substituí-lo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se considerar pertinente, se manifeste em relação aos termos do relatório técnico e apresente propostas ou iniciativas que possam ser desenvolvidas no próximo biênio para o desenvolvimento e a

	sustentabilidade das comunidades quilombolas de Santa Catarina.
<b>Providências adotadas</b>	A Epagri respondeu ao TCE/SC informando que já desenvolve ações junto a diversas comunidades quilombolas de Santa Catarina, como Invernada dos Negros, Morro do Fortunato e São Roque. As atividades são orientadas pelas demandas específicas de cada comunidade, respeitando suas formas de organização. Um exemplo citado é o trabalho no Morro do Fortunato, que tem como foco a produção e comercialização de geleias e outros produtos locais. A Epagri destacou que enfrenta atualmente um processo de reestruturação interna, com o Programa de Desligamento Voluntário Incentivado (PDVI) em andamento e novas contratações em fase inicial. Muitos profissionais com experiência no atendimento a essas comunidades foram desligados, e os novos colaboradores ainda estão em capacitação para assumirem suas funções de forma plena nos municípios. A atuação da Epagri se concentra no suporte técnico, na orientação de ações com foco social, ambiental e de geração de renda, além da capacitação de técnicos e membros das comunidades quilombolas, sempre em resposta às demandas apresentadas. A Epagri informou ao TCE/SC que, para o próximo biênio, será uma das executoras do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Santa Catarina (SC Rural 2), elaborado em parceria com o Banco Mundial. O programa prevê o atendimento prioritário às comunidades quilombolas que estejam situadas em áreas rurais e devidamente legalizadas, ou seja, com a titularidade da terra legalizada. Em relação ao planejamento das ações, a Epagri destacou que será elaborado um cronograma plurianual, o qual passará por revisões e ajustes anuais, garantindo a adaptação das atividades às necessidades das comunidades ao longo do tempo.
<b>Setor responsável pela implementação</b>	Departamento Estadual de Extensão Rural e Pesqueira (DERP)
<b>Justificativas do gestor para o não cumprimento</b>	Decisão cumprida.
<b>Situação</b>	Atendida.

A Unidade de Controle Interno vem avaliando, rotineiramente, o cumprimento de determinações e/ou recomendações pelo TCE/SC.

Além disso, em 2024, a Unidade de Controle Interno atuou no controle e acompanhamento das demandas encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), por meio do sistema TCE Virtual. As solicitações foram analisadas e direcionadas às áreas competentes da Epagri para elaboração das respostas.

Nos casos em que a resposta cabia ao Controle Interno, a própria Unidade providenciou o envio das informações ao TCE pelo sistema Comunicações. Quando o encaminhamento dependia da gestão



ou direcionado diretamente ao Diretor-Presidente, foi realizado o monitoramento dos prazos e o suporte necessário para o cumprimento das obrigações.

Dentre os processos acompanhados, destacam-se @DEN 24/00580892, @LEV 24/80065337, LEV 24/80026943, @PAP 24/80025467, @CON 23/00636241, @RLA 18/01124903 e @RLA 17/00181138, nos quais a Unidade atuou na supervisão e monitoramento das respostas institucionais, assegurando a clareza, a consistência das informações e o atendimento tempestivo ao órgão de controle externo.

Além disso, a UCI realizou o monitoramento diário, no expediente da Epagri, do sistema Comunicação no TCE Virtual, encaminhando todas as determinações e recomendações do TCE/SC constantes nas seguintes **38 (trinta e oito)** comunicações (NCs) às unidades competentes da Epagri, devolvendo as respectivas respostas da Unidade Jurisdicionada ao TCE/SC, conforme o caso:

- 20221107000043
- 20221107000043
- 20221107000043
- 20221107000043
- 20221107000043
- 20221107000043
- 20221107000043
- 20221107000043
- 20221107000043
- 20221107000043
- 20221107000043
- 20221107000043
- 20221107000043
- 20221107000043
- 20221107000043
- 20221107000043
- 20221107000043
- 20221107000043
- 20241125000311
- 20241125000370
- 20241111000021
- 20241111000116
- 20241030000031
- 20241029000542
- 20241018000046
- 20241014000825
- 20240930000347
- 20240923000717
- 20240916000066
- 20240829000038
- 20240715000043
- 20240713000018
- 20240617000147
- 20240617000119
- 20240614000038
- 20240613000406
- 20240613000470
- 20240613000530
- 20240527000077
- 20240528000017
- 20240522000054
- 20240522000053
- 20240226000038

Por fim, a Unidade de Controle Interno também formulou uma consulta ao TCE/SC, conforme processo @CON 24/00572288, sobre a utilização do credenciamento para contratação de serviços de engenharia/arquitetura para a elaboração de projetos básicos/executivos. A consulta foi respondida, tornando-se o **Prejulgado nº 2.493**<sup>13</sup>.

<sup>13</sup> 1. O credenciamento previsto no art. 79 da Lei n. 14.133/2021 não é aplicável à contratação de projetos de engenharia e arquitetura pelos seguintes motivos: 1.1. Trata-se de objeto passível de concorrência, em que a competição é mais vantajosa para a contratação; 1.2. O planejamento do objeto, por meio do Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou instrumento similar, é essencial e necessário, sendo a ferramenta capaz de definir plenamente a demanda, a urgência e a necessidade dos projetos na unidade; 1.3. Por mais que a unidade possua demandas simultâneas, a contratações de empresas por licitação supre a demanda do órgão; 1.4. Não se enquadra na condição de contratação paralela e não



## **2.9 – Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência (Inciso X, Anexo VII da IN TC 20/2015)**

Os empregados públicos da Epagri são regidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na forma do art. 40, § 13, da Constituição Federal de 1988 e Leis federais nº 8.212 e 8.213, ambas de 1991. Assim sendo, não há instituto ou fundo próprio de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), pois o RPPS é aplicável apenas a servidores públicos titulares de cargos efetivos, e não a empregados públicos.

A Unidade Jurisdicionada oferece previdência privada de caráter complementar aos seus empregados (Regime Facultativo Complementar de Previdência Social), conforme Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 2001. O benefício remonta às empresas que deram origem à Epagri – Empresa Catarinense de Pesquisa Agropecuária (Empasc) e Associação de Crédito, Assistência Rural do Estado de Santa Catarina (Acaresc), aprovado pela Diretoria da Empasc, em sua Segunda Reunião Ordinária, realizada em 06.02.1981, e pela Junta Administrativa da Acaresc, em sua segunda Reunião Ordinária, realizada em 08.12.1982.

O plano de previdência complementar é gerido pela Fundação de Seguridade Social (CERES) e a Unidade Jurisdicionada participa como patrocinadora; os empregados que contribuem ao regime, na condição de participantes. Os empregados optantes contribuem com percentual definido por cálculo atuarial, com contrapartida paritária da Unidade Jurisdicionada, limitado a 7% (sete por cento) do salário base acrescido da remuneração fixa do empregado público e limitado ao teto de contribuição, em conformidade com a legislação. Além dessa contribuição os empregados podem fazer contribuições facultativas, sem a participação da Unidade Jurisdicionada.

Conforme informações do responsável pelos serviços contábeis da Epagri, a Unidade Jurisdicionada não renegociou dívidas com a CERES no exercício de 2024.

## **2.10 – Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge (Inciso XI, Anexo VII da IN TC 20/2015)**

A Epagri é obrigada a remeter dados e informações ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), na forma da Instrução Normativa nº TC-28/2021.

Conforme o Manual de Operações das Unidades de Controle Interno da CGE/SC (fl. 19), as UCIs devem acompanhar os envios realizados nos módulos **Atos Jurídicos** e **Atos de Pessoal** pelas

---

excludente; 1.5. Embora o preço possa ser padronizado, o objeto não pode, pois cada projeto e cada edificação têm suas características únicas. Isso cria uma desigualdade entre as empresas credenciadas, pois nem todas terão capacidade para atender a todos os tipos de projetos, o que prejudica a isonomia da contratação; 1.5.1. Caso a capacidade técnica do credenciamento seja nivelada pelas obras mais complexas, afastará credenciados, limitando o rol de participantes; 1.5.2. Caso a capacidade técnica do credenciamento seja nivelada pelas obras mais simples, os fornecedores com menos qualificação terão dificuldades em fornecer projetos mais complexos, ferindo a isonomia; 1.6. A contratação de múltiplos fornecedores para múltiplos objetos, que são dependentes entre si, prejudica a fiscalização, a compatibilização entre projetos e a retroalimentação das informações relacionadas a falhas e melhoria contínua da qualidade do serviço contratado.

áreas competentes. Além disso, por se tratar de empresa pública estadual, a Epagri também deve encaminhar dados e informações no módulo **Registros Contábeis**.

A situação das remessas do módulo **Registros Contábeis** de 2024 estão regulares e foram ratificadas pela contadora da Epagri responsável junto ao e-Sfinge, conforme a Portaria DEX nº 26/2024.

Módulo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Registros Contábeis	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Quanto ao Módulo **Atos de Pessoal**, na Comunicação 20221107000043 do TCE, a Unidade Jurisdicionada recebeu notificação do TCE/SC sobre a ausência/atraso no envio de dados ao módulo Atos de Pessoal no sistema e-Sfinge (ausência de envio de dados de identificação de agentes públicos; de dados de vínculo/movimentação funcional; de folha de pagamento e de quadro de vagas).

Ao longo de 2024, o Controle Interno acompanhou e monitorou as providências realizadas pelo Departamento Estadual de Gestão de Pessoas (DEGP) da Epagri para a regularização do problema, respondendo às comunicações do TCE e alertando o DEGP sobre os prazos (SGP-e EPAGRI 577/2025).

À Secretaria de Estado da Administração (SEA) compete gerenciar e coordenar o desenvolvimento e a manutenção evolutiva do Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIGRH), ficando a Unidade Jurisdicionada vedada de utilizar qualquer outro sistema que não o SIGRH para gestão de pessoas, na forma dos §§ 1º e 2º e inciso III do art. 29 da Lei Complementar estadual nº 741, de 2019.

Contudo, em que pese a atribuição legal seja da SEA, esta repassou ao Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC) a incumbência de realizar a parametrização do SIGRH quanto às empresas estatais, incluindo a integração do SIGRH com o e-Sfinge on-line (SGP-e EPAGRI 2581/2021 e EPAGRI 17410/2022). Para o envio dos dados e informações ao e-Sfinge on-line, a Epagri depende que a SEA/CIASC executem uma funcionalidade dentro do próprio SIGRH.

Foram estabelecidas ações técnicas necessárias para a parametrização/qualificação de dados, procedimentos para o ambiente de homologação do CIASC e teste de desenvolvimento da primeira carga, a fim de que, ao final desse trabalho, os dados sejam corretamente recepcionados pelo TCE/SC. Ao longo do ano, a Unidade Jurisdicionada realizou diversas reuniões com CIASC e SEA para tratar de procedimentos técnicos e operacionais para a conformidade do envio de dados (SGP-e EPAGRI 577/2025).

Contudo, o problema ainda não foi sanado, pois persistem erros no envio de dados ao e-Sfinge por meio da integração com o SIGRH. A Unidade Jurisdicionada tem buscado resolver esses problemas junto com a SEA e CIASC. Assim sendo, o Controle Interno avaliou que a Unidade Jurisdicionada tem apresentado justificativas para a ausência de envio de dados e informações no e-Sfinge – Atos

de Pessoal e que está empenhada em resolver a pendência juntamente com o CIASC/SEA, mas depende de providências de terceiros para solução do problema. Conseqüentemente, a Unidade Jurisdicionada ficou impedida de ratificar os dados de Atos de Pessoal de 2024 no e-Sfinge.

No que tange ao módulo **Atos Jurídicos**, todas as comunicações do TCE/SC que o Controle Interno recebeu ao longo de 2024 foram reportadas às áreas competentes (Departamento Estadual de Gestão Operacional) e resolvidas, incluindo alertas de ausência de publicações, licitações abertas sem envio de homologação, data de abertura alcançada, conforme as seguintes Comunicações:

- 20241125000311
- 20241111000116
- 20241030000031
- 20240930000347
- 20240916000066
- 20240613000406
- 20240613000470
- 20240226000038

Embora a Unidade Jurisdicionada esteja realizando as remessas de dados e informações de contratações, verificou-se que no e-Sfinge constam menos contratos e aditivos dos que os efetivamente publicados. Como o envio é realizado por meio de integração do Sistema de Informações Administrativo-Financeiro Integrado (SAFI) com o e-Sfinge, a Unidade de Controle Interno, Departamento Jurídico (DJUR) e o Departamento Estadual de Gestão da Tecnologia da Informação (DEGTI) identificaram que parte dessa falha de envio ocorreu em razão de preenchimento incorreto de campos no SAFI. A Unidade de Controle Interno realizou capacitação e encaminhou orientações aos responsáveis de como preencher corretamente os campos, bem como diversos alertas.

Porém, parte das inconsistências também ocorreram por não adequação do SAFI aos *layouts* do e-Sfinge, que estão em constante alteração. O Controle Interno abriu chamado interno (3640211), que ainda está pendente de resolução pela empresa contratada. Por esse motivo, também não foram ratificados os dados de Atos Jurídicos de 2024 até o momento pelos responsáveis.

## **2.11 – Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa IN TC 20/2015 (Inciso XII, Anexo VII da IN TC 20/2015)**

### **2.11.1 – Despesas**

O total das despesas da Unidade Jurisdicionada foi de **R\$ 483.561.645,97** (quatrocentos e oitenta e três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) (fl. 47 do Relatório de Gestão), sendo que a UCI analisou, por amostragem, despesas com licitações e contratações diretas, não sendo encontradas irregularidades até o momento.

A Unidade de Controle Interno emitiu **52 (cinquenta e dois)** pareceres sobre as análises de prestações de contas de despesas executadas sob regime de adiantamento, na forma da Lei federal nº 4.320, de 1964 (arts. 68 e 69), Lei Complementar estadual nº 741, de 2019 (art. 137) e Decretos estaduais nº 1.322, de 2017 e 640, de 2024, no montante de **R\$ 36.752,34** (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Em consulta ao SGP-e, verifica-se que foram cadastrados **16 (dezesesseis)** processos no SGP-e relativos a despesas de exercício anterior, no montante de **R\$ 1.968.330,45** (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

Na maioria desses processos constou o reconhecimento expresso da dívida; justificativa pela ausência de registro da despesa na época oportuna; parecer jurídico e autorização expressa para efetuar o empenho e pagamento, conforme art. 45 do Decreto estadual nº 348, de 2023, e, posteriormente, art. 45 do Decreto estadual nº 765, de 2024. Em 6 (seis) processos não constou a autorização expressa da autoridade competente inserida nos processos para que se efetuassem o empenho e o pagamento da dívida à conta de despesas de exercícios anteriores. A Unidade de Controle Interno recomendou que, quanto aos processos com impropriedades, fossem realizados os ajustes necessários, bem como recomendou melhorias na sua instrução. O processo também está mapeado e disponibilizado na [cadeia de valor da Epagri](#).

### 2.11.2 – Regularidade

A Unidade de Controle Interno recomendou ao Departamento Estadual de Gestão Econômico-Financeira (DEGP) a abertura de processos no SGP-e para fiscalizar a regularidade da Epagri, conforme o Decreto estadual nº 1.650, de 2021: SGP-es EPAGRI 23709/2024 (regularidade fiscal); EPAGRI 23715/2024 (regularidade jurídica) e EPAGRI 24583/2024 (regularidade econômico-financeira).

Na data da emissão deste Relatório, não foram constatadas irregularidades ou pendências da Unidade Jurisdicionada.

### 2.11.3 – Conformidade contábil

Consta na Prestação Anual de Contas de Gestão (PCG) o relatório e o parecer do contador da Fazenda Estadual, responsável pelos serviços contábeis da Unidade Jurisdicionada, certificando a conformidade contábil **com restrições**, conforme o art. 36 do Decreto estadual nº 765, de 2024 e art. 22 do Decreto estadual nº 2.056, de 2009.

As restrições que foram apontadas no relatório e parecer do responsável pela conformidade contábil referem-se à área de patrimônio, almoxarifado e intangível: “O processo de inventário identificou diversas inconsistências, entre elas, bens não localizados, bens não patrimoniados, bens não regularizados no sistema, bens do inventário de 2023 não localizados, conforme processo SGP-e EPAGRI 446/2025”.

Ao tomar ciência do relatório e parecer do responsável pela conformidade contábil e do inventário realizado, a UCI orientou que o Departamento Estadual de Gestão Operacional (DEGOP) tome as devidas providências para a regularização da situação, conforme os arts. 3º e 5º do Decreto estadual nº 1.244, de 2017 e art. 12 da Instrução Normativa SEA nº 3, de 2020, e que informe à Unidade de Controle Interno, em relação a cada bem não localizado no inventário de 2024, as providências que foram tomadas para monitoramento.

**Recomenda-se, portanto, que a Unidade Jurisdicionada tome as providências necessárias quanto às inconsistências apontadas no parecer de conformidade contábil, considerando os riscos já identificados (EPAGRI 7536/2024).**

Já o parecer da auditoria independente<sup>14</sup> foi no sentido de que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da Epagri, em 31.12.2024, o resultado de suas variações patrimoniais e de seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A opinião foi emitida sem ressalvas.

#### **2.11.4 – Conformidade das informações das metas físicas e financeiras dos Programas de Governo executados na UJ:**

A Unidade e Controle Interno analisou por amostragem as informações constantes do Relatório de Gestão da Unidade Jurisdicionada, conforme **fls. 43-46**.

**Quadro X – Dados das metas financeiras previstas e realizadas**

Programa   Subação	Valor PPA 2024 - 2027	Liquidado 2024	% Execução PPA 2024 - 2027
<b>310 - Desenvolvimento Agropecuário e Pesqueiro</b>			
000890 - Administração de pessoal e encargos sociais - Epagri	1.903.465.887,00	409.134.454,75	21,49%
002117 - Assistência técnica e extensão para difusão de tecnologia no meio rural e pesqueiro pela Epagri	60.243.139,00	13.764.974,30	22,85%
002171 - Capacitação de beneficiários do meio rural e pesqueiro pela Epagri	51.404.957,00	9.241.324,78	17,98%
002206 - Pesquisa agropecuária – Epagri	163.696.976,00	27.139.777,02	16,58%
003698 - Administração, investimentos e manutenção dos serviços da Epagri	36.932.869,00	4.775.547,71	12,93%
003715 - Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação da Epagri	41.321.891,00	6.925.185,95	16,76%
012965 - Capacitação profissional dos agentes públicos – Epagri	3.717.954,00	888.811,40	23,91%
014739 - Capacitação e estágio para grupo especializado na Epagri	109.300.885,00	0,00	0,00%
<b>Total Geral</b>	<b>2.370.084.558,00</b>	<b>471.870.075,91</b>	<b>19,91%</b>

No que tange ao programa/subação **002171** - Capacitação de beneficiários do meio rural e pesqueiro pela Epagri, a Unidade Jurisdicionada justificou que:

Os valores apurados estão abaixo da meta, caracterizando dificuldade da equipe ao longo do ano, já que em alguns municípios o número de técnicos disponíveis está abaixo do ideal, por falta de renovação da equipe. No ano de 2024, a Epagri registrou uma redução no seu quadro funcional de aproximadamente 100 colaboradores em comparação a 2023, passando de 1.612 para 1.519 profissionais. Essa diminuição impactou diretamente a capacidade de execução das atividades planejadas,

<sup>14</sup> Conforme o art. 7º da Lei federal nº 13.303, de 2016 (Lei das Estatais).

especialmente aquelas voltadas à capacitação de beneficiários. Paralelamente, houve um aumento expressivo na demanda por atendimentos relacionados às políticas públicas da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR), em função da ampliação dos recursos e das linhas de apoio aos agricultores. Como reflexo, somente em 2024 foram elaboradas aproximadamente 22 mil propostas de apoio aos produtores, frente a cerca de 6 mil propostas no ano anterior. Esse cenário exigiu maior dedicação das equipes técnicas ao atendimento das políticas públicas, limitando a disponibilidade de tempo para a realização de ações de capacitação em sua totalidade. Ainda que os indicadores corporativos pactuados no contrato de gestão tenham sido alcançados, este contexto justifica o não cumprimento da meta física específica de beneficiários capacitados no período.

Quanto aos indicadores do programa 310 - Desenvolvimento Agropecuário e Pesqueiro, o Relatório de Gestão indica que todas as metas de 2024 foram todas atingidas (**fls. 44-45**), conforme o Contrato de Gestão e Resultados.

Já quanto ao programa/subação 014739 - Capacitação e estágio para grupo especializado na Epagri, conforme informações obtidas junto ao Departamento Estadual de Gestão Econômico-Financeira (DEGEF) e Departamento Estadual de Planejamento (DEPLAN), o valor liquidado em 2024 está zerado, pois esta subação tem por descrição “capacitar através de cursos de formação profissional de forma presencial e digital e criar oportunidade de estágio supervisionado para estudantes no meio rural e pesqueiro”, função “educação” e subfunção “ensino profissional”.

Ocorre que apenas em 2025, por meio da Lei estadual nº 19.178, de 2025, que alterou o art. 81 da Lei Complementar estadual nº 741, de 2019, a Epagri passou a atuar no ensino médio formal e na educação profissional, nos termos do inciso I do *caput* do art. 11 da Lei Complementar nº 170, de 1998. A Diretoria de Ensino Agrotécnico apenas foi criada e estruturada em 2025. A execução desta subação 014739 ficou prejudicada no ano de 2024, já que não houve despesa nem execução física no período. Além disso, a Unidade Jurisdicionada não recebeu recursos nesta subação.

Foram analisados, ainda, por amostragem, os documentos que dão suporte às informações da meta física executada, de posse do Departamento Estadual de Gestão Econômico Financeira (DEGEF), não tendo sido constatadas inconformidades.

### **3 – CONCLUSÃO**

Diante do exposto e em conformidade com o Anexo VII da IN TC-20/2015, foram analisadas a legitimidade e a legalidade dos atos de gestão da autoridade administrativa desta Unidade Jurisdicionada, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Estes exames foram efetuados conforme definido no Planejamento Anual de Atividades do Controle Interno e na Prestação Anual de Contas de Gestão (PCG), cujos papéis de trabalho se encontram arquivados nesta Unidade Jurisdicionada.

De acordo com as informações deste Relatório, opina-se pela **CONFORMIDADE COM RESTRIÇÃO FORMAL**, considerando os apontamentos das **seções 2.3, 2.10 e 2.11.3** deste Relatório.



Governo do Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária  
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Por fim, submeto o presente Relatório do Controle Interno, relativo ao exame da prestação de contas do exercício de 2023, ao conhecimento do titular desta Unidade Jurisdicionada, conforme a Instrução Normativa nº TC-20, de 31 de agosto de 2015.

Florianópolis, data da assinatura digital.

[assinado digitalmente]

**José Pedro Oliveira Rosses**  
Controlador Interno e Ouvidor  
Matrícula nº 5785-1